

GUIA PRÁTICO

DO MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO E FAMILIAR NO AMAZONAS

ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA

GUIA PRÁTICO

DO MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO E FAMILIAR NO AMAZONAS

ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA

AGOSTO DE 2018



GUIA PRÁTICO DO MANEJO COMUNITÁRIO E FAMILIAR NO AMAZONAS - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA

AGOSTO DE 2018

Elaboração

Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da
Amazônia - IDESAM

Autores

Marcus Alexandre Biazatti Souto
Robert Viana Campos
Laura Rydlewski

Revisores

André Luiz Menezes Vianna
Carlos Gabriel Koury

Projeto Gráfico e Editoração

Ana Claudia Medeiros

Fotos

Acervo Idesam

Ficha Catalográfica

F727g Souto, Marcus Alexandre Biazatti.

Guia prático do manejo florestal familiar e comunitário no Amazonas:
roteiro para produção de madeira. / Marcus Alexandre Biazatti Souto;
Robert Viana Campos; Laura Rydlewski. – Manaus: IDESAM, 2018.

106 p. il. Color.
ISBN 978-85-64371-30-9

1. Desenvolvimento sustentável 2. Manejo florestal I. Campos, Robert
Viana II. Rydlewski, Laura III. Título

CDD 333.7515 - 22. ed.
CDU 630 *3

Elaborado por Ycaro Verçosa dos Santos - CRB-11/287

Os dados e opiniões expressos neste trabalho são de responsabilidade dos autores e não refletem
necessariamente a opinião dos financiadores deste estudo.

Confira também outras publicações do Idesam em idesam.org.br/biblioteca.



Apresentação

O desenvolvimento do manejo florestal comunitário e familiar depende do empoderamento dos manejadores. Quanto melhor informado ele estiver, mais poderá conciliar seu conhecimento tradicional com as exigências legais de comercialização de madeira tropical. Além disso, poderá negociar melhor com os atores da atividade florestal, como: extensionistas, prestadores de serviço, compradores de madeira, representantes de instituições públicas, outras comunidades, entre outros. Conseqüentemente, superiores serão os resultados obtidos pelos manejadores.

O caminho da madeira licenciada não é curto e nem simples, por isso damos destaque para a necessidade do extensionista florestal, que deverá apoiar a atividade desde o início do planejamento até sua comercialização. Com suporte técnico e mais informado, o manejador vencerá todas as etapas com sucesso e poderá obter resultados positivos com a venda de madeira licenciada.

Desta forma, esta publicação objetiva ser um Guia de informação detalhada das etapas do licenciamento ambiental, produção e comercialização da madeira. Busca também auxiliar as comunidades e os extensionistas iniciantes na atividade florestal e servir de referência para aqueles que já estão desenvolvendo a atividade.

BOM MANEJO!

Carlos Gabriel Koury
Diretor - Idesam





LUCAS MILL

Introdução

Histórico da produção de madeira na Amazônia

A

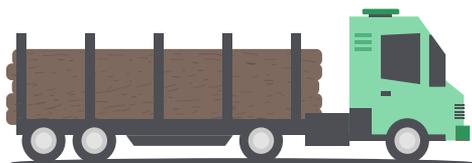
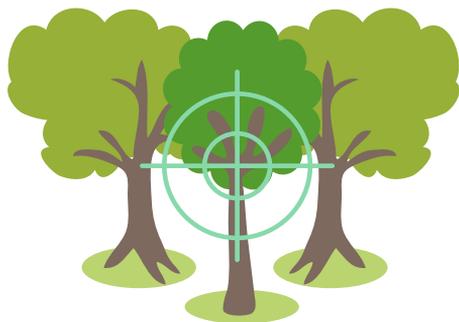
exploração comercial madeireira na Amazônia foi iniciada há mais de trezentos anos, quando madeiras nobres eram exploradas nas florestas próximas às margens dos rios e exportadas, em toras, para as metrópoles europeias.

Até o século XIX, a madeira possuía pouca importância para a economia da Amazônia, quando os principais produtos eram: cacau, castanha, borracha, sementes e raízes. Já no final do século XIX e início do século XX, a borracha tornou-se o principal produto da economia da Amazônia e a madeira em toras era um produto secundário.

Durante a primeira metade do século XX, dormentes de madeira eram comercializados para estradas de ferro da Alemanha, Espanha e do sul do Brasil. Na década de 50, a exploração de dormentes teve fim e, além da exportação de toras, passou-se a comercializar madeira serrada. Neste momento, o setor industrial madeireiro começou a intensificar-se na Amazônia. Grandes serrarias e fábricas de compensados e laminados, instalaram-se na região das ilhas do estuário do Pará e em Manaus por meio de capital estrangeiro, principalmente. Estas indústrias exploravam duas espécies das florestas de várzea para o comércio internacional, a virola (*Virola surinamensis*) e a andiroba (*Carapa guianensis*), sendo que até o início dos anos 70, estas indústrias produziam entre 75% a 80% da madeira da Amazônia.

A partir de 1970, com a abertura de estradas oficiais, começou a exploração de madeira na região de terra firme, principalmente, no Pará, nas rodovias Belém-Brasília (PA - 010), Belém-Marabá (PA-150) e Santarém-Cuiabá (PA-163).

A produção convencional de madeira na Amazônia

**1**

A serraria, a movelaria, o estaleiro, o depósito ou o atravessador solicita a madeira para o dono da floresta. Se for preciso, adianta uma parte do dinheiro.

2

Na floresta, o serrador e sua equipe procuram as árvores da espécie solicitada, derrubam e serram em pranchas ou em peças menores para o transporte.

3

O serrador entrega a madeira para o comprador e recebe a outra parte do valor combinado.

Manejo Florestal

O QUE É?

O Governo Brasileiro, representado pelo Ministério do Meio Ambiente define Manejo Florestal Sustentável da seguinte forma:



Manejo Florestal Sustentável é a administração da floresta para obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeiras, de múltiplos produtos e subprodutos não-madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços florestais.

.....
Fonte: Inciso IX do Art. 2º da Resolução CONAMA nº 406 de 02 de fevereiro de 2009.

Qualquer exploração de madeira em área de Reserva Legal deve ser realizada via manejo florestal, com a aprovação de um Plano de Manejo Florestal pelas autoridades competentes.

Realizar exploração e comércio de madeira sem licença ambiental é ilegal e, se executado, pode resultar em:

- Menor valor de venda da madeira;
- Maior risco de acidentes na exploração;
- Maiores danos na floresta por explorar árvores ainda jovens, diminuindo a oferta de madeira a ser explorada no futuro;
- Menor aproveitamento da madeira explorada;
- Responsabilidade criminal: explorar, transportar e vender madeira sem licença é crime. Os responsáveis pela atividade podem ser multados, ter equipamentos e madeira apreendidos e serem presos.

QUEM É QUEM?

Dono da área de floresta:

Caso 1 – O dono da área de floresta recebe um funcionário de uma empresa local interessada em fazer um plano de manejo florestal em sua área para explorar madeira licenciada, que já apresenta uma proposta de valor de compra da madeira. A partir da manifestação de interesse pela proposta o funcionário da empresa passa a verificar se toda a documentação do dono da área está regularizada. Se os documentos estiverem em ordem a Empresa assina um contrato com o dono da área de floresta e faz o licenciamento do plano de manejo. A madeira é explorada e comercializada conforme estabelecido em contrato com a empresa. Recomenda-se, nesses casos, que o dono da floresta, mesmo não trabalhando diretamente no manejo, acompanhe todas as etapas para garantir que sua floresta está sendo bem manejada. Logo após a conclusão da exploração das árvores licenciadas, a empresa deve apresentar ao IPAAM os resultados da exploração. Para uma nova exploração na mesma área, o produtor e a empresa devem esperar por 25 anos, em média.

Caso 2 - O dono da área de floresta procura um engenheiro ou técnico florestal para elaborar seu plano de manejo. Depois de estar licenciado ele busca compradores para sua madeira (semelhante ao manejo tradicional). O comprador faz um pedido e a venda é negociada estabelecendo-se um preço e uma forma de pagamento (adiantamento). Caso o comprador também seja serrador, ele monta a equipe, combina o pagamento e vai para a floresta para encontrar as árvores e serrar. Se não for serrador, contrata a equipe que fará o serviço para ele. Porém, diferente da exploração tradicional, é recomendado nesses casos que o dono da floresta, mesmo não trabalhando diretamente no manejo, acompanhe todas as etapas para garantir que sua floresta está sendo bem manejada. Depois da madeira retirada, ele entrega ao comprador conforme o combinado. Assim que exploradas as árvores licenciadas, o Eng. Florestal deve apresentar ao IPAAM os resultados da exploração para poder reiniciar o processo de licenciamento de uma nova área dentro de sua propriedade.

Serrador e sua equipe:

No manejo licenciado, o serrador e sua equipe podem apoiar na etapa de inventário florestal, além de realizar as atividades de abertura das picadas e a exploração da madeira e a entrega, conforme combinado, ao dono da floresta ou direto ao comprador.

Comprador da madeira:

São as serrarias, estâncias, estaleiros, movelarias, atravessadores ou depósitos de madeira. No manejo licenciado, o comprador da madeira procura pelo dono da área de floresta que oferece sua equipe de Engenheiros e Técnicos Florestais para atuar no licenciamento. Em alguns casos ele adianta parte do pagamento para o dono da área de floresta. O comprador também deve estar legalizado junto aos órgãos licenciadores para poder comprar a madeira manejada.

Manejo Florestal

QUEM É QUEM?

ATRAVESSADOR

Assim como na exploração tradicional, nem sempre o atravessador atua na cadeia produtiva. O atravessador pode apoiar os compradores de madeira buscando novas áreas de floresta para manejar, fazendo uma ponte de contato entre o dono da floresta e o comprador da madeira ou ainda buscando quem possui madeira para vender. É um ator importante na cadeia, pois na maioria das vezes o dono da floresta não tem contato com os compradores de madeira. Atenção! O atravessador, assim como todo mundo, não trabalha de graça. O dono da floresta deve negociar e avaliar o quanto poderá pagar pelo serviço. É importante que o dono da área de floresta sempre faça contas de seus gastos e ganhos antes de fechar um negócio.

EXTENSIONISTA

Engenheiro ou técnico florestal, é a pessoa que irá acompanhar todas as etapas do manejo e elaborar o Plano de Manejo Florestal Sustentável. O extensionista pode ser contratado pelo dono da área de floresta ou ser oferecido pelo Estado. O IDAM é o órgão responsável por oferecer o serviço de extensão florestal sem custo para o produtor. O extensionista do IDAM pode acompanhar o manejo até o momento do licenciamento. A exploração, a comercialização e a emissão do Documento de Origem Florestal (DOF), ficam por conta do dono da área de floresta.

EMPRESAS FLORESTAIS

Produzem madeira em 'Fazendas Florestais' próprias ou arrendam áreas de moradores tradicionais. Empregam moradores locais. Possuem sistema próprio de beneficiamento de madeira.

ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS

É a modalidade jurídica que os moradores tradicionais possuem de produzir madeira licenciada de forma coletiva. Assim eles conseguem reunir uma quantidade maior de madeira para vender e dividir os gastos com o licenciamento e viagens para contato com compradores e, quando necessário, com os órgãos públicos como o IPAAM, ICMBio e o INCRA.

Órgãos de Governo e suas Atribuições junto aos PMFS



IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

É o órgão Estadual que avalia o plano de manejo florestal sustentável para a liberação da licença ambiental, realiza vistorias e fiscalizações, antes, durante e após a conclusão do manejo florestal.



IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas

É o órgão responsável pela assistência técnica e extensão rural para os pequenos produtores rurais na elaboração e licenciamento dos Planos de Manejo Florestal Sustentável de Pequena Escala no Amazonas.



ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

É o órgão federal responsável pela criação, gestão, fiscalização e pelo monitoramento das Unidades de Conservação instituídas pela União. É responsável também pelo licenciamento, vistoria e fiscalização do plano de manejo inserido em UC Federal.



IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

É o órgão federal responsável pelo monitoramento, controle e fiscalização ambiental de atividades degradadoras, poluidoras e que utilizem recursos naturais. Em relação aos planos de manejo situados em UC federal é o responsável direto pela emissão da AUTEX (Autorização de Exploração) após aprovação do manejo florestal pelo ICMBio.



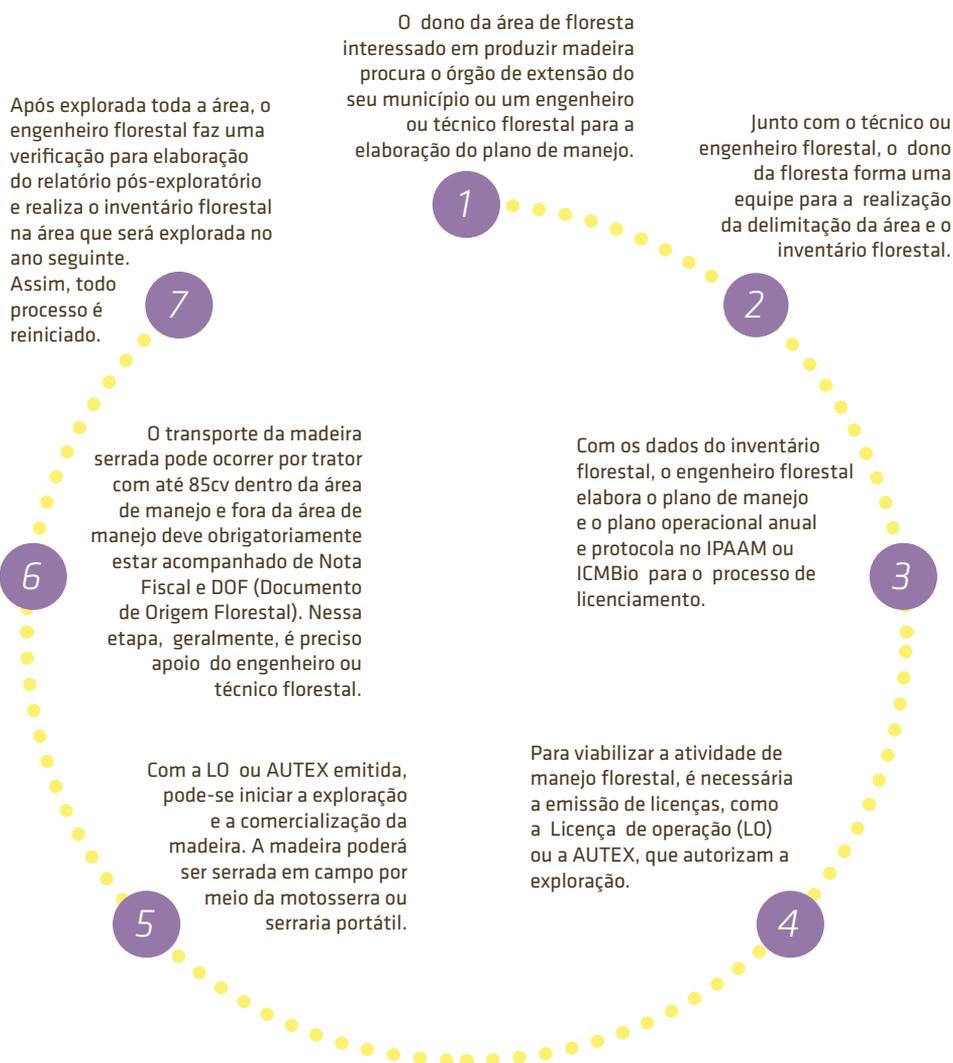
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

É o órgão gestor dos Projetos de Assentamento, que autoriza e acompanha, quando necessário, o produtor (assentado) a fazer o manejo florestal em seu lote.

Manejo Florestal

QUEM É QUEM?

O Ciclo do Manejo Florestal Licenciado



Manejo Florestal

COMO FUNCIONA?

Para trabalhar com o manejo florestal é necessário ter conhecimento de sua área e algumas noções de gestão de produção, além do apoio de engenheiros e técnicos florestais que serão responsáveis pela elaboração e execução do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS).



PMFS ou Plano de Manejo Florestal Sustentável, de acordo com a legislação estadual, é um “Documento técnico básico que contém as diretrizes e procedimentos para a administração da floresta, visando a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais”. Em outras palavras, ele contém informações a respeito da área a ser manejada e o planejamento das atividades a serem realizadas ao longo do tempo.

Fonte: Resolução SDS nº 17 de 20/08/2013

O conhecimento e a gestão adequada da sua área florestal são fundamentais. Através deles você poderá definir os locais de acesso e transporte de madeira, assim como a adequação e criação de cronograma de atividades que conciliem todas as atividades produtivas, reduzindo seus custos. Desta forma o CAR – Cadastro Ambiental Rural se destaca como uma boa ferramenta para apoiar a gestão e o zoneamento da sua área, além de ser um documento condicionante para a aprovação do PMFS. Neste cadastro define-se na propriedade as áreas de produção agrícola, de Preservação Permanente e de Reserva Legal (onde deverá ser realizado o PMFS).

ÁREA DE USO: 20%



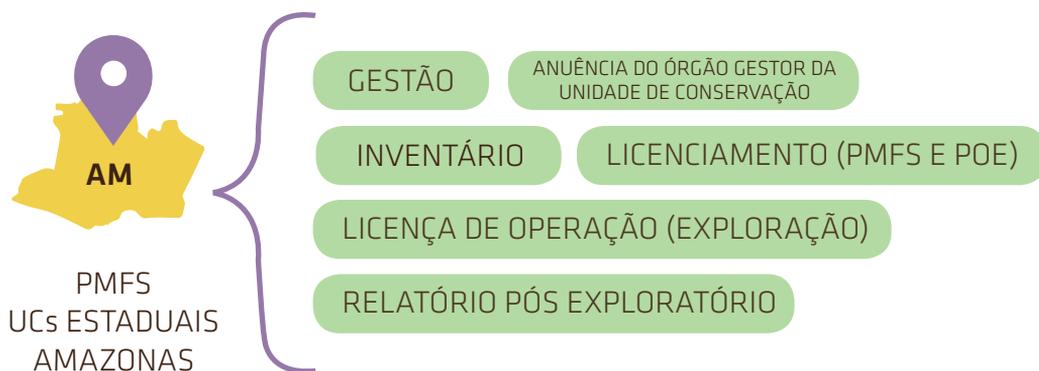
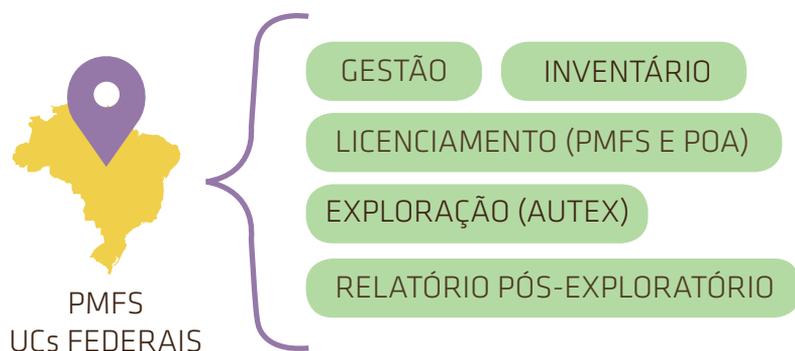
ÁREA DE RESERVA LEGAL: 80% (MÍNIMO)



Manejo Florestal

COMO FUNCIONA?

Atividades a serem realizadas durante o período de um ano





PROJETOS DE
ASSENTAMENTO

GESTÃO

APAT

INVENTÁRIO

LICENCIAMENTO (PMFS E POE)

ANUÊNCIA DO INCRA

LICENÇA DE OPERAÇÃO (EXPLORAÇÃO)

RELATÓRIO PÓS-EXPLORATÓRIO



MORADOR DE
GLEBAS DO ESTADO
PROPRIETÁRIO OU
POSSEIRO

GESTÃO

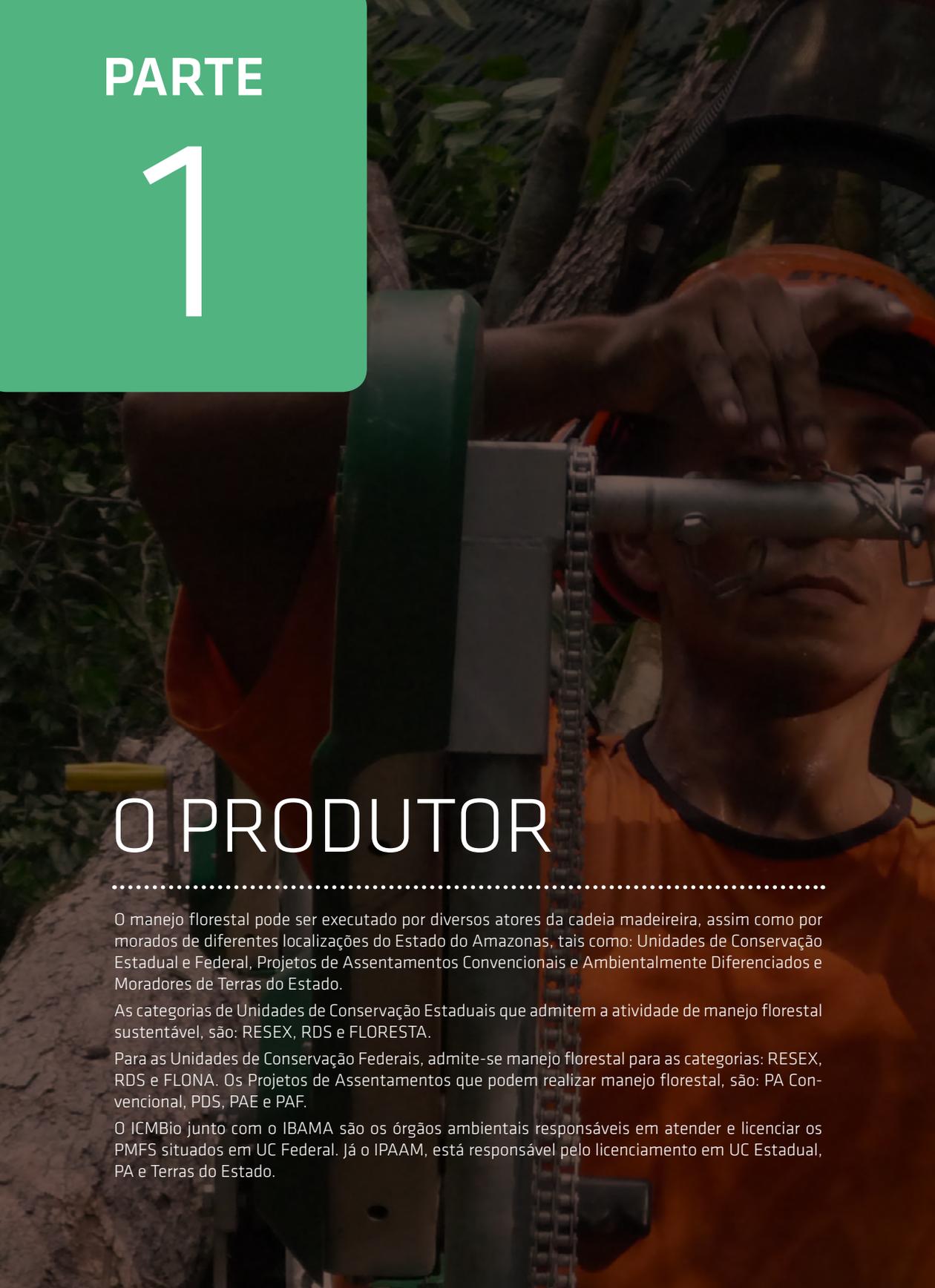
INVENTÁRIO

DOCUMENTO FUNDIÁRIO OU PROTOCOLO
DE REGULARIZAÇÃO (PROPRIEDADE)

LICENCIAMENTO (PMFS E POE)

LICENÇA DE OPERAÇÃO (EXPLORAÇÃO)

RELATÓRIO PÓS-EXPLORATÓRIO

A person wearing an orange safety shirt and clear safety glasses is operating a chainsaw in a forest. The person's hands are on the handle of the chainsaw, which is cutting into a log. The background is a dense forest with green foliage.

PARTE

1

O PRODUTOR

O manejo florestal pode ser executado por diversos atores da cadeia madeireira, assim como por moradores de diferentes localizações do Estado do Amazonas, tais como: Unidades de Conservação Estadual e Federal, Projetos de Assentamentos Convencionais e Ambientalmente Diferenciados e Moradores de Terras do Estado.

As categorias de Unidades de Conservação Estaduais que admitem a atividade de manejo florestal sustentável, são: RESEX, RDS e FLORESTA.

Para as Unidades de Conservação Federais, admite-se manejo florestal para as categorias: RESEX, RDS e FLONA. Os Projetos de Assentamentos que podem realizar manejo florestal, são: PA Convencional, PDS, PAE e PAF.

O ICMBio junto com o IBAMA são os órgãos ambientais responsáveis em atender e licenciar os PMFS situados em UC Federal. Já o IPAAM, está responsável pelo licenciamento em UC Estadual, PA e Terras do Estado.

PRODUTOR, QUEM É VOCÊ?

SUMÁRIO

**MORADOR DE PROJETO DE
ASSENTAMENTO CONVENCIONAL: PA**

20

**MORADOR DE PROJETO DE
ASSENTAMENTO AMBIENTALMENTE
DIFERENCIADO: PDS, PAE E PAF**

24

**MORADOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
ESTADUAL: RDS, FLORESTA, RESEX**

28

**MORADOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
FEDERAL: RDS, FLONA E RESEX**

34

**MORADOR DE GLEBAS DO ESTADO: POSSEIRO,
PROPRIETÁRIO OU ARRENDATÁRIO**

36

MORADOR DE PROJETO DE ASSENTAMENTO CONVENCIONAL: PA

PA's

PA ACARI
PA ÁGUA BRANCA
PA ALIANÇA
PA AQUIDABAN
PA BANDEIRANTES
PA BERURI
PA BÓIA
PA CANOAS
PA CAVIANA
PA CRAJARI
PA ENGENHO
PA ESPIGÃO DO ARARA
PA IPORA
PA JOANA D ARC I

PA JOANA D ARC III
PA MANAQUIRI I - GLEBA 06
PA MANAQUIRI II - GLEBA 0
PA MATUPI
PA MONTE
PA NAZARÉ
PA NOVA RESIDÊNCIA
PA PACIÁ
PA PANELÃO
PA PAQUEQUER
PA PIABA
PA PORTO ALONSO
PA PURAQUEQUARA
PA PUXURIZAL

PA RIO JUMA
PA RIO PARDO
PA RIOZINHO
PA SAMPAIO
PA SANTO ANTÔNIO
PA SANTO ANTONIO DO PEIXOTO
PA SÃO FRANCISCO
PA SÃO JOÃO DO BALANCEIO
PA TARUMÃ MIRIM
PA TOCANTINS
PA UATUMÃ
PA UMARI
PA URUMUTUM

ETAPAS DO LICENCIAMENTO

Manejo Florestal de Pequena Escala



ÓRGÃOS
LICENCIADORES

1

Requerimento de anuência à Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) ao INCRA;



CAMPO

2

Execução do Inventário Florestal;



ESCRITÓRIO

4

Elaboração do Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional de Exploração;



ÓRGÃOS
LICENCIADORES

- 5 Requerimento de anuência ao Plano de Manejo Florestal Sustentável no INCRA;
- 6 Protocolo do Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional de Exploração no IPAAM;
- 7 Aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional de Exploração.



Para Planos de Manejo Florestal Sustentável de Maior e Menor Impacto é necessária a solicitação de anuência do INCRA.

O ASSENTADO INTERESSADO EM FAZER O MANEJO FLORESTAL DEVERÁ SOLICITAR A ANUÊNCIA DO INCRA E APRESENTAR OS DOCUMENTOS QUE IRÃO COMPOR A APAT (ANÁLISE PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA)

O que é a APAT?

Uma declaração de que o produtor está com sua documentação fundiária regular, que possui área de floresta em seu lote e que está cumprindo com seus deveres de assentado (cultivando, residindo e produzindo no Projeto de Assentamento).

Neste documento o produtor irá definir:

- Se o Manejo Florestal será Individual ou Comunitário (via Associações ou Cooperativas);
- A Área Total do lote a ser manejado (se individual) ou dos lotes a serem manejados (se comunitário);
- A Área de Reserva Legal (no mínimo 80% da Área Total).



NOTA: Delimite junto com o EXTENSIONISTA sua ÁREA DE USO, que é área que irá utilizar para cultivo, pastagem, açaizal, dentre outras atividades. Em seguida, o EXTENSIONISTA irá orientá-lo quanto a presença de ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES e também com relação ao máximo de área que poderá utilizar no futuro. Caso tenha desmatado a área de floresta além do permitido para cultivo agrícola ou pecuária (pastagem), o EXTENSIONISTA irá orientá-lo como proceder nesse caso, para que tenha o máximo de aproveitamento de seu lote.

MORADOR DE PROJETO DE ASSENTAMENTO CONVENCIONAL: PA

- A Área de Manejo Florestal (AMF), que será a Área Total do Lote 'menos' a Área de Uso.



Importante: Somente será emitida a anuência do INCRA para a APAT aos beneficiários que possuam um dos tipos de titulação expedidos pelo INCRA: Contrato de Concessão de Uso (CCU), Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) ou Título de Domínio (TD) ainda não liberado de cláusulas resolutivas.

Documentos necessários para requerer a anuência à APAT no INCRA

Para produção de madeira de forma individual:

- Título de Domínio ou Contrato de Concessão de Uso (TD, CCU ou CCDRU);
- Formulário preenchido e assinado pelo requerente do PMFS (disponível no Anexo I - B da Instrução Normativa INCRA No. 65/2010);
- Cópia do RG e CPF do Titular e do Cônjuge.

Para produção de madeira de forma comunitária:

- Original e cópia do Estatuto Social, atualizado e registrado em cartório;
- Formulário preenchido e assinado pelo presidente ou por todos os membros do colegiado da associação ou cooperativa, conforme estatuto (disponível no Anexo I - A da Instrução Normativa INCRA No. 65/2010);
- Original e cópia do RG e do CPF do presidente ou dos membros do colegiado da associação ou cooperativa;
- CNPJ da associação/cooperativa;

- Nome, CPF e assinatura dos beneficiários do PNRA interessados na atividade;
- Original e cópia da Ata da Assembleia que aprova a atividade de manejo florestal sustentável (assinada por todos os associados/cooperados presentes, incluindo aqueles que não irão participar da atividade);
- Lista dos interessados, contendo nome completo, número de CPF e assinatura.

■ *Consulte um extensionista florestal para auxiliar na elaboração deste documento.*

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O lote não poderá ter área desmatada acima de 20% da Área Total (por exemplo: 10 hectares (ha) para lotes de 50 ha; 20 ha para lotes de 100 ha). Em caso de dúvidas sobre a Área de Uso consulte um extensionista.
 - A Área de Reserva Legal deve ser equivalente a 80% da Área Total. Nunca desmate áreas de floresta na beira de igarapés, rios e principalmente próximo a nascentes. Caso tenha feito, informe ao extensionista.
 - Caso seu lote não tenha acesso (ramal), informe ao extensionista para orientações de como fazer o Manejo em sua área.
 - Após o protocolo deste documento no INCRA, uma vistoria no Projeto de Assentamento será realizada por técnicos do instituto a fim de atestar a regularidade (moradia e uso social da terra) dos beneficiários interessados no Manejo Florestal. A não caracterização da ocupação/exploração dos lotes pelos interessados e/ou unidade familiar caracteriza irregularidade no processo e não autorização para o manejo florestal (indeferimento).
-

A PRÓXIMA ETAPA É O INVENTÁRIO FLORESTAL!

MORADOR DE PROJETO DE ASSENTAMENTO AMBIENTALMENTE DIFERENCIADO: PDS, PAE E PAF

PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA (PAE)

PAE ABACAXIS	PAE ILHA DO ARAMAÇA	PAE ONÇAS
PAE ABACAXIS II	PAE ILHA DO BAIXIO	PAE PIRANHA
PAE ACARÁ	PAE ILHA DO PARANÁ DE	PAE PURUS
PAE ANTIMARY	PARINTINS PAE INAJÁ	PAE RIO AÇUÁ
PAE ANUMAÃ	PAE JENIPAPOS	PAE SANTA MARIA AUXILIADORA
PAE ARIPUANÃ-GUARIBA	PAE JURUTI VELHO	PAE SANTO ANTÔNIO MOURÃO
PAE BAETAS	PAE LAGO DO ACARÁ	PAE SÃO BENEDITO
PAE BELA VISTA II	PAE LAGO DO SÃO RAFAEL	PAE SÃO JOAQUIM
PAE BOTOS	PAE MARIPITI	PAE TERRA FIRME
PAE CABALIANA I	PAE MATUPIRI	PAE TERRUÃ
PAE CABALIANA II	PAE NOVO HORIZENTE	PAE TROCANÃ
PAE CANAÃ	PAE NOVO JARDIM	PAE TUPANA IGAPÓ-AÇU I
PAE CASTANHO	PAE NOVO TEMPO ILHA DA	PAE TUPANA IGAPÓ AÇU II
PAE CURUPIRA	PACIENCIA	PAE URUPIARA
PAE FLORA AGRÍCOLA	PAE NOVO TEMPO ILHA	PAE VILA ALTEROSA DO JUI
PAE FLORESTA DO IPIXUNA	JACURUTU	
PAE FORTALEZA	PAE NOVO TEMPO ILHA MARIA	
PAE GUARANÍ	ANTONIA	

PROJETO DE ASSENTAMENTO FLORESTAL (PAF)

PAF CURUQUETE
PAF RIO IÇÁ

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (PDS)

PDS AMATARÍ	PDS GEDEÃO	PDS PRIMAVERA
PDS AXINIM	PDS ITAUBAO	PDS RAINHA
PDS BATATA	PDS LAGO DO MIRA	PDS REALIDADE
PDS COSTA DA CONCEIÇÃO	PDS LAGO DO TUCUNARÉ	PDS RIO TACANA
PDS COSTA DO CALDEIRÃO	PDS MANDIOCA	PDS SAMAUMA
PDS COSTA DO IRANDUBA	PDS MORENA	
PDS CUIEIRAS/ ANAVILHANAS	PDS NOVA ESPERANÇA	
	PDS NOVO REMANSO	

ETAPAS DO LICENCIAMENTO

Manejo Florestal Comunitário



ÓRGÃOS
LICENCIADORES

1

Requerimento de anuência (APAT) ao INCRA



CAMPO

3

Execução do Inventário Florestal



ESCRITÓRIO

4

Elaboração do Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional de Exploração



ÓRGÃOS
LICENCIADORES

5

Requerimento de anuência ao Plano de Manejo Florestal Sustentável no INCRA

6

Protocolo do Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional de Exploração no IPAAM

7

Aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional de Exploração no IPAAM e recebimento da Licença de Operação (LO)



Importante: Em PAE, PAF e PDS só é permitido o Manejo Florestal Comunitário!

REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA NO INCRA

O que é este documento?

Uma declaração de que o produtor está com sua documentação fundiária regular, que possui área de floresta em seu lote e que está cumprindo com seus deveres de assentado (cultivando, residindo e produzindo no Projeto de Assentamento)

Neste documento o produtor irá definir:

- Localização e área em hectares do Plano de Manejo Florestal Sustentável.

1 A associação ou cooperativa deverá encaminhar ao Inkra:

- Formulário preenchido e assinado pelo presidente ou por todos os membros do Colegiado da associação ou cooperativa, conforme estatuto e suas alterações disponível no Anexo I – B da Instrução Normativa INCRA 65/2010);
 - Original e cópia da cédula de identidade e do CPF do presidente ou dos membros do colegiado da associação ou cooperativa;
 - CNPJ da associação ou cooperativa;
 - Original e cópia do Estatuto Social, atualizado e devidamente registrado em cartório;
 - Lista com nome, CPF e assinatura dos beneficiários do PNRA interessados na atividade; e
 - Original e cópia da ata da assembleia que aprova a atividade de manejo florestal sustentável com assinatura dos presentes de acordo com o Estatuto Social da associação ou cooperativa.
- *Consulte um extensionista florestal para auxiliar na elaboração deste documento.*

A PRÓXIMA ETAPA É O INVENTÁRIO FLORESTAL!



MORADOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL: RESEX, RDS E FLORESTA

RESERVA EXTRATIVISTA (RESEX)

RESEX CATUÁ-IPIXUNA
RESEX DO GUARIBA
RESEX DO RIO GREGÓRIO

RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RDS)

RDS AMANÃ
RDS ARIPUANÃ
RDS BARARATI
RDS CANUMÃ
RDS CUJUBIM
RDS JUMA

RDS DO MATUPIRI
RDS DO RIO MADEIRA
RDS DO RIO NEGRO
RDS DO UATUMÃ
RDS IGAPÓ-AÇU
RDS MAMIRAUÁ

RDS PIAGAÇU PURUS
RDS RIO AMAZONAS
RDS UACARÍRESEX CANUTAMA

FLORESTA ESTADUAL (FLORESTA)

FLORESTA ESTADUAL APUÍ
FLORESTA ESTADUAL ARIPUANÃ
FLORESTA ESTADUALCANUTAMA
FLORESTA ESTADUAL DE FARO
FLORESTA ESTADUAL DE RENDIMENTO
SUSTENTADO DO RIO MACHADO
FLORESTA ESTADUAL DE RENDIMENTO
SUSTENTADO RIO VERMELHO

FLORESTA ESTADUAL DE TAPAUÁ FLORESTA
ESTADUAL MANICORÉ
FLORESTA ESTADUAL MAÚES
FLORESTA ESTADUAL RIO URUBU
FLORESTA ESTADUAL SUCUNDURI

Lei complementar No. 53/2007 de 05 de junho de 2007, Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC

ETAPAS DO LICENCIAMENTO Manejo Florestal



ÓRGÃOS
LICENCIADORES

1

Solicitação de Anuência para atividade prevista (PMFS) junto à SEMA/DEMUC

2

Solicitação de Anuência para atividade prevista (PMFS) junto ao conselho gestor da Unidade de Conservação



CAMPO

4

Execução do Inventário Florestal



ESCRITÓRIO

5

Elaboração do Plano de Manejo Florestal Sustentável e do Plano Operacional de Exploração (POE)



ÓRGÃOS
LICENCIADORES

6

Protocolo do Plano de Manejo Florestal Sustentável e do Plano Operacional de Exploração (POE) junto ao IPAAM

7

Aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável no IPAAM e recebimento da Licença de Operação (LO)

MORADOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL: RESEX, RDS E FLORESTA

Documentos necessários para Licenciamento do Manejo Florestal

- Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) Coletiva;
- Requerimento solicitando a Licença de Operação (LO) conforme modelo do IPAAM;
- Certidão da Prefeitura Municipal, informando que o local das atividades propostas está de acordo com as regulamentações do município;
- PMFSPE e POE conforme Termo de referência expedido pelo IPAAM;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pelo projeto.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Para protocolar o PMFS para fins de licenciamento é necessário estar com a documentação fundiária regularizada, para saber sua situação consulte o extensionista ou órgão responsável (Secretaria de Política Fundiária - SPF).
- Após o PMFS ser licenciado, será necessário divulgar a obtenção da Licença de Operação em meio de comunicação do Estado ou Município (diário oficial, rádio, TV, etc), no período de 30 dias após o recebimento da LO.



Para o Manejo Florestal em Pequena Escala realizado por moradores de UC's Estaduais não é obrigatória a apresentação do Cadastro Ambiental Rural, conforme descrito na Resolução CEMAAM No. 016/2013.

SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA AO ÓRGÃO GESTOR (SEMA/DEMUC)

O que é este documento?

A declaração de anuência é a autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação (UC) para o desenvolvimento do Plano de Manejo Florestal Sustentável.

Neste documento já está definido:

- A área total e a localização da Unidade de Manejo Florestal;
- Detentor do Plano de Manejo Florestal Sustentável;
- Categoria do Plano de Manejo Florestal a ser implementado.



NOTA: Verifique junto ao gestor da UC se a área em que se pretende realizar o manejo florestal está identificada no Plano de Gestão e no Zoneamento para atividades como o manejo florestal sustentável.

Documentos necessários para a apresentação do PMFS ao IPAAM:

A atividade de Manejo Florestal pode ser realizada tanto por Pessoa Física (individual) como por Pessoa Jurídica (Associação/Cooperativa), os documentos necessários para cada um dos casos estão descritos a baixo. Consulte um extensionista para mais informações.

Documentos Pessoa Física:

- Requerimento Único (modelo IPAAM);
- Guia de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
- Cópia autenticada do RG do proponente;
- Cópia autenticada do CPF do proponente;
- Comprovante de residência do proponente;
- Documentos do Imóvel (título provisório, título definitivo ou Protocolo de regularização junto ao órgão responsável;
- Realização de Cadastro no IPAAM;
- Declaração/certidão de conformidade, expedida pela prefeitura ou secretaria de meio ambiente do município;
- Cadastro Técnico Federal - (CTF);
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do responsável pelo PMFS e POE;
- Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;
- Plano Operacional de Exploração - POE;

MORADOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL: RESEX, RDS E FLORESTA

- Ficha de Inventário;
- Seleção de corte (espécies selecionadas para corte);
- Mapa de Macrozoneamento;
- Mapa de exploração de todas as espécies

Documentos Associação/Cooperativa:

- Requerimento Único (modelo IPAAM);
- Guia de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
- Ato de Criação da Unidade de Conservação;
- Ata de Constituição da Associação/Cooperativa;
- Ata de Eleição e posse da diretoria;
- CNPJ da Associação/Cooperativa;
- RG autenticado do presidente da Associação/Cooperativa;
- CPF autenticado do presidente da Associação/Cooperativa;
- Ata dos beneficiários, no (mínimo 5 pessoas);
- Realização de Cadastro no IPAAM;
- Declaração ou certidão de viabilidade ambiental de conformidade, expedida pela (prefeitura ou secretaria de meio ambiente);
- Cadastro Técnico Federal (CTF) da Associação/Cooperativa e do presidente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável pelo PMFS e POE;
- Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS;
- Plano Operacional de Exploração – POE;
- Ficha de Inventário;
- Seleção de corte (espécies selecionadas para corte);
- Mapa de Macrozoneamento;
- Mapa de exploração de todas as espécies.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O Cadastro Técnico Federal (CTF) deve ser feito no site do IBAMA;
- Para Plano de Manejo Florestal Comunitário, o CTF será da associação/cooperativa e do presidente. Os demais documentos (Averbação da ARL, CCIR e Mapa) serão de todos os lotes envolvidos.
- A autenticação dos documentos é necessária para protocolização junto ao IPAAM. Para isso é necessário estar com os documentos originais em mãos.



MORADOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO FEDERAL: RESEX, RDS E FLONA

RESERVA EXTRATIVISTA (RESEX)

RESEX AUATÍ-PARANÁ

RESEX BAIXO JURUÁ

RESEX DO LAGO DO CAPANÃ

GRANDE RESEX DO MÉDIO

PURÚS

RESEX DO RIO JUTAÍ

RESEX DO RIO UNINI

RESEX ITUXÍ

RESEX MÉDIO JURUÁ

FLORESTA NACIONAL (FLONA)

FLORESTA NACIONAL DE BALATA-TUFARI

FLORESTA NACIONAL DE HUMAITÁ

FLORESTA NACIONAL DE JATUARANA

FLORESTA NACIONAL DE MAPIÁ-INAUINI

FLORESTA NACIONAL DE PURUS

FLORESTA NACIONAL DE TEFÉ

FLORESTA NACIONAL DO AMANÁ

FLORESTA NACIONAL DO AMAZONAS

FLORESTA NACIONAL DO IQIRI

ETAPAS DO LICENCIAMENTO Manejo Florestal Comunitário



ÓRGÃOS
LICENCIADORES

1

Requerimento de Autorização Prévia à Análise Técnica (APAT) na Unidade de Conservação (encaminhado ao Chefe da Unidade)



CAMPEO

2

Elaboração do Inventário Florestal

3

Execução do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e do Plano Operacional Anual (POA)



ESCRITÓRIO



ÓRGÃOS
LICENCIADORES

- 4 Apresentação do Plano de Manejo Florestal Sustentável, do Plano Operacional Anual e da Anotação de Responsabilidade Técnica ao ICMBio
- 5 Aprovação do Plano de Manejo Floresta Sustentável e do Plano Operacional Anual pelo ICMBio
- 6 Apresentação de Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta
- 7 Emissão da AUTEX (Autorização para Exploração)

REQUERIMENTO DE APAT NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA (APAT)

O que é este documento?

Uma declaração do Órgão Licenciador de que o produtor está juridicamente apto para apresentar seu Plano de Manejo Florestal Sustentável.

Documentos

- CPF do presidente ou dos membros do colegiado da associação ou cooperativa representante dos beneficiários da Unidade de Conservação (cópia acompanhada do original);
- CNPJ da Associação (cópia acompanhada do original);
- Cópia autenticada ou acompanhada da original do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório ou cópia da sua publicação em Diário Oficial;
- Ata da Assembléia que elegeu a diretoria, registrada em cartório ou cópia da sua publicação em Diário Oficial;
- Para RESEX e RDS: cópia do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU);
- Para FLONA: cópia do Contrato de Concessão de Uso;
- Anuência expressa do beneficiário do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU), ou do Contrato de Concessão de Uso;
- Mapa da área do manejo florestal sustentável, georreferenciado e apresentando indicação das coordenadas dos limites da Área de Manejo Florestal (AMF);
- Inscrição da entidade proponente no Cadastro Técnico Federal (CTF).

MORADOR DE GLEBAS DO ESTADO: POSSEIRO, PROPRIETÁRIO OU ARRENDATÁRIO

ETAPAS DO LICENCIAMENTO Manejo Florestal em Unidade Familiar



ÓRGÃOS
LICENCIADORES

1

Elaboração do Cadastro Ambiental Rural - CAR (caso não houver)

2

Requerimento Solicitando a Licença de Operação (LO) no IPAAM



CAMPO

3

Inventário Florestal



ESCRITÓRIO

4

Elaboração do Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional de Exploração



ÓRGÃOS
LICENCIADORES

5

Protocolo do Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional de Exploração no IPAAM

6

Aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional de Exploração no IPAAM e recebimento da Licença de Operação (LO)

REQUERIMENTO ÚNICO SOLICITANDO LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO AO IPAAM

O que é este Requerimento Único?

Trata-se de um documento modelo do IPAAM que deve ser preenchido com dados pessoais do proponente ao PMFS, dados do representante legal, descrição da atividade e o tipo de licenciamento requerido (LO).

O que é a Licença de Operação (LO)?

É o documento que autoriza o início da atividade de exploração florestal do PMFS. Nela estão contidas informações como:

- Detentor do PMFS;
- Localização da atividade;
- Tamanho da Área total;
- ARL (área de reserva legal);
- APP (área de preservação permanente);
- AMF (área de manejo florestal);
- AEEF (área de efetiva exploração florestal);
- Espécies e volumes aprovados para corte;
- Data de validade da licença;
- Condicionantes do uso da LO.



NOTA: Delimite junto com o EXTENSIONISTA sua ÁREA DE USO, que é área que irá utilizar para cultivo agrícola, pastagem, dentre outras atividades.

Em seguida, o EXTENSIONISTA irá orientá-lo quanto a presença de ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES e também com relação ao máximo de área que poderá utilizar no futuro.

Caso tenha desmatado a área de floresta além do permitido para cultivo agrícola ou pecuária (pastagem), o EXTENSIONISTA irá orientá-lo, como proceder nesse caso, para que tenha o máximo de aproveitamento de seu lote.

A Área de Manejo Florestal (AMF) será a Área Total do Lote 'menos' a Área de Uso.

50 ha

Área total da propriedade

7 ha

Área de uso

$50 - 7 = 43$ ha

AMF

MORADOR DE GLEBAS DO ESTADO: POSSEIRO, PROPRIETÁRIO OU ARRENDATÁRIO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O lote não poderá ter área desmatada acima de 20% do total da propriedade. Ex: em área total de 100 hectares, o máximo a ser utilizado como área de Uso é de 20 hectares (20%) e Área de Reserva Legal deve ser de 80 hectares (80%), conforme o código florestal. Em caso de dúvidas consulte um extensionista.
 - Nunca desmate áreas de floresta na beira de igarapés, rios e nascentes. Caso tenha feito, informe o extensionista.
 - Caso sua propriedade não tenha acesso por ramal, informe ao extensionista para que seja planejado na elaboração do PMFS.
 - Caso seja possuidor de terras privadas, deverá apresentar Contrato de Qualquer Natureza de transmissão de posse entre proprietário e possuidor.
 - Os instrumentos de titulação provisória somente serão considerados regulares e legítimos, quando expedidos pelo órgão ou entidade fundiária de regência, comprovado o cumprimento pelo seu detentor das obrigações pactuadas com o ente público concedente ou alienante e, quando for o caso, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição judiciária correspondente.
-

Documentos necessários para a apresentação do PMFS ao IPAAM:

Documentos Pessoa Física:

- Requerimento Único (modelo IPAAM);
- Guia de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
- Cópia autenticada do RG do proponente;
- Cópia autenticada do CPF do proponente;
- Comprovante de residência do proponente;
- Recibo do Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- Documentos do Imóvel (título provisório, título definitivo ou Protocolo de regularização junto ao órgão responsável;
- Realização de Cadastro no IPAAM;
- Declaração/certidão de conformidade, expedida pela prefeitura ou secretaria de meio ambiente do município;
- Cadastro Técnico Federal - (CTF);
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do responsável pelo PMFS e POE;
- Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;
- Plano Operacional de Exploração - POE;
- Ficha de Inventário;
- Seleção de corte (espécies selecionadas para corte);
- Mapa de Macrozoneamento;
- Mapa de exploração de todas as espécies;



PARTE

2

INICIANDO O LICENCIAMENTO

Os primeiros passos que compõe o licenciamento do manejo florestal são formalizados junto ao IBAMA, sendo, Cadastro Técnico Federal – CTF, a Licença para Porte e Uso de Motosserra e o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR.

Esses cadastros devem ser realizados antes do início de qualquer atividade de campo e devem ser mantidos regulares, ou seja, em dias junto ao IBAMA.

Nas próximas páginas veremos cada um desses Cadastros. Lembre-se da importância do extensionista para apoiar no preenchimento e uso dessas ferramentas.

ENTRANDO NO SISTEMA DE LICENCIAMENTO DO IBAMA

SUMÁRIO

**CADASTRO TÉCNICO
FEDERAL**

42

**LICENÇA PARA PORTE E
USO DE MOTOSSERRAS**

53

**CERTIFICADO DIGITAL
OU TOKEN**

55

SINAFLOR

56

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



O que é este documento?

O Manejo Florestal é considerado pelo IBAMA uma Atividade Potencialmente Poluidora e Utilizadora de Recurso Ambiental. Sendo assim, é necessário que seja feito o CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ou CTF/APP.

Com este cadastro será possível:

- Obter a Licença para Porte e Uso de Motosserras junto ao IBAMA;
- Emitir Documentos de Origem Florestal (DOF) para poder armazenar, vender e transportar sua madeira para fora da área de manejo florestal.

COMO ACESSAR O SISTEMA

- 1 Para realizar o cadastro no CTF/APP, é necessário acessar o site do IBAMA **www.ibama.gov.br** (recomenda-se o uso do navegador Mozilla Firefox).
- 2 À esquerda da página, procure a Aba “**Cadastro Técnico Federal - CTF**”.



ibama identifica fraude que provocou desmatamento de 7 mil hectares em MT



Incêndios Florestais Cnamada Pública seleciona de projetos de apoio à pesquisa
Conversão de Multas Ambientais Resultado provisório da escolha de entidades integrantes da Câmara Consultiva Nacional de Conversão de Multas
Conversão de Multas Ambientais Prazo para manifestação de interesse é prorrogado até 15 de outubro de 2018
Compensação Ambiental Curso Online de Compensação Ambiental: Inovações abertas
Conversão de Multas Ambientais Capacitação à distância adiada por



- 3 Aparecerão as seguintes opções: CTF/APP e CTF/AIDA, clique em CTF/APP.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ibama
Ministério do Meio Ambiente

Buscar no portal

Fale com o Ibama | Denúncias | Carta de serviços | Perguntas frequentes | Área de imprensa | Login serviços

PÁGINA INICIAL > CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF)

Cadastro Técnico Federal (CTF)

SERVIÇOS

BIODIVERSIDADE

EMISSÕES E RESÍDUOS

FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Cadastro Técnico Federal (CTF)

Publicado: Quinta, 16 de Fevereiro de 2017, 09h21 | Última atualização em Quinta, 05 de Julho de 2018, 19h43

CTF/APP

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades passíveis de controle ambiental.

[Acesse a página do CTF/APP](#) [Novas regras de enquadramento](#) [Editais publicados](#)

CTF/AIDA

O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que se dedicam à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



- 4 Após clicar na opção CTF/APP, abrirá a página de Cadastro Técnico Federal De Atividades Potencialmente Poluidoras E/Ou Utilizadoras De Recursos Ambientais (CTF/APP). Nesta etapa o interessado deverá escolher entre Pessoa Física e Pessoa Jurídica.



PÁGINA INICIAL > CADASTROS > CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) > CTF/APP

Cadastro Técnico Federal (CTF)

SERVIÇOS

Anuências
Autorizações
Avaliação e destinação

Cadastros

Ata Declaratória Ambiental (ADA)
Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Cadastro Técnico Federal (CTF)

Cadastro Técnico Federal (CTF)
CTF/ADA

CTF/APP

Recadastramento
Certificado de Regularidade
Documento de Origem Florestal (DOF)

Certificados e Certidões

Consultas

Conversão de Multas Ambientais

Educação Ambiental

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)

Publicado: Terça, 05 de Novembro de 2016, 20h19 | Última atualização em: Quarta, 05 de Julho de 2018, 14h25

Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no CTF/APP, de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2º e 10-B da IN nº 06/2013.

Esse Cadastro serve para identificar essas pessoas perante o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), gerando informações relevantes para a gestão ambiental no Brasil.

Novas regras do enquadramento de atividades do CTF/APP:

- Fichas Técnicas (FTes)
- Editais

- Ainda não se inscreveu?
- Já se inscreveu?
- Obrigações decorrentes da inscrição no CTF/APP
- Legislação
- Contato

Ainda não se inscreveu?

É a própria pessoa física ou jurídica que deve fazer sua inscrição.

Para saber se sua atividade se enquadra, consulte a Tabela de Atividades e as Fichas Técnicas de Enquadramento.

Se a sua atividade se enquadrou, faça sua inscrição:

- Inscrição de pessoa física: Formulário de inscrição | Manual passo-a-passo de inscrição
- Inscrição de pessoa jurídica: Formulário de inscrição | Manual passo-a-passo de inscrição

PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

Pessoa Física



- 1 Após clicar na opção “ inscrição de pessoa física CTF/APP, aparecerá a seguinte página



Importante: a pessoa física deverá informar seus dados pessoais, tais como: CPF, Nome, data de nascimento, Sexo, No. do RG com UF de emissão, órgão emissor e data de expedição e o nome da mãe.

- 2 Preenchimento do Endereço de moradia e de correspondência



Importante: este espaço é reservado ao preenchimento dos dados de local da residência, que pode ser da comunidade ou sede do município.



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

Pessoa Física

3

O endereço de correspondência poderá ser o mesmo de residência/moradia ou você poderá declarar um novo endereço, marque uma das opções abaixo:

Deve-se informar um endereço de e-mail principal e secundário, pois será um endereço eletrônico de contato do IBAMA com você.

4

Nesta etapa do cadastro é necessário definir sua responsabilidade junto ao CTF/APP e escolher qual o motivo da inscrição. As opções são:

- Sou Responsável legal ou declarante por pessoa jurídica;
- Exerço como pessoa física, atividades sujeitas à inscrição no CTF/APP;
- Enquadro-me nas duas opções anteriores.



- 5 Agora será necessário definir quais são as atividades desenvolvidas. Você pode escolher uma ou mais opções.

Veja o exemplo para a atividade de Plano de Manejo Florestal em Pequena Escala

Qual o motivo de sua inscrição? Selecione uma das opções.
Clique [aqui](#) para mais informações sobre atividades desenvolvidas sujeitas à inscrição.

Sou responsável legal ou declarante por pessoa jurídica.
 Exerço, como pessoa física, atividades sujeitas à inscrição no CTF/AIP.
 Enquadro-me nas duas opções anteriores.

Atividades desenvolvidas:

Categoria: 20 - Uso de Recursos Naturais
 Descrição: 67 - exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - extração de madeira em florestas nativas

Data início da atividade: 27/08/2018
 Data de término:

CASO SEJA O CADASTRO INICIAL, DEIXAR ESTE CAMPO SEM PREENCHER

CLIQUE EM ADICIONAR → Adicionar | Limpar | Destacar

Categoria	Detalhe	Data início da atividade	Data de término	Ação
7 - Indústria de Madeira	1 - Serraria e desdobramento de madeira	27/08/2018		

- 6 Conclusão do Cadastro Técnico Federal.

Preencha sua senha no campo “Senha” e depois “Senha (digite novamente)”.



Lembre-se: a senha é sua segurança de que só você terá acesso ao sistema, não repasse para ninguém.

Administração de acesso:
Preencha os dados, para acesso aos sistemas do Ibama.

Digite sua senha:

Senha: *****
 Senha (digite novamente): *****
 Média segurança

DIGITE SUA SENHA E EM SEGUIDA DIGITE NOVAMENTE

TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE

Ao gravar os dados declarados, estou ciente que a pessoa inscrita responde, na forma da lei:
 1 - pelo respectivo acesso ao CTF,
 2 - pela guarda e uso de senha de acesso aos sistemas do Ibama;
 3 - pela veracidade das informações declaradas, e
 4 - pela atualização das informações declaradas.

A indicação de preposto para a prática de atos cadastrais junto ao CTF não exime a responsabilidade originária da pessoa inscrita.
 Independente de situação cadastral, a pessoa inscrita, diretamente ou por meio de prepostos e sucessores legais, estará sujeita à aplicação de sanção referente às condutas descritas no art. 82 do Decreto nº 6.514, de 2008.

Art. 82 - Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental.
 Multa de R\$: 1500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLIQUE AQUI → **PREENCHER CONFORME INDICAÇÃO**

Li o termo de ciência e responsabilidade acima.

CLIQUE EM GRAVAR → Gravar inscrição

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

Pessoa Jurídica



Antes de cadastrar a Associação ou Cooperativa, o Representante Legal deve realizar o **cadastro de pessoa física (individual)**.

Responsável legal devidamente cadastrado no - CTF/APP. O próximo passo é:

- 1 Aparecerá uma tela de 'PESQUISA ON-LINE'. Digite o número do CPF do Responsável Legal e Clique no botão 'PESQUISAR'.

A tela inicial, o número do CPF e o nome completo do Responsável Legal deverão aparecer automaticamente.

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

Use o ponteiro do mouse sobre os botões para visualizar as instruções de preenchimento.
Utilize o navegador Mozilla Firefox, preferencialmente.

Dados do responsável legal:

CPF:

Nome:

Caso o responsável legal não esteja cadastrado, clique em "Cadastre-se no CTF", na [página inicial do Ibama](#).

Caso o representante legal não esteja cadastrado irá aparecer a tela a seguir:

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

Use o ponteiro do mouse sobre os botões para visualizar as instruções de preenchimento.
Utilize o navegador Mozilla Firefox, preferencialmente.

Dados do responsável legal:

CPF:

Nome:

Dados do declarante:

Caso ou vínculo com o estabelecimento: -- Selecionar

CPF:

Nome:

Dados básicos:

CNPJ:

Razão Social:

Nome fantasia:

Data de abertura do CNPJ:

Consulta on-line

Nome/CPF:

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

Pessoa Jurídica



- 2 Repita os passos anteriores para incluir os “Dados do declarante”:

Dados do declarante:

Cargo ou vínculo com o estabelecimento: -- Selecione --

CPF:

Nome:

Caso o declarante não esteja cadastrado, clique em "Cadastre-se no CTF", na [página inicial do Ibama](#)

- 3 Inclua os dados básicos da sede da Pessoa Jurídica

Dados básicos:

CNPJ:

Razão Social:

Nome fantasia:

Data de abertura do CNPJ:



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

Pessoa Jurídica

- 4 Inclua os endereços da sede da Pessoa Jurídica : endereço físico, de correspondência e eletrônico (e-mail).

O cadastrante deve observar atentamente ao preencher o endereço para correspondência, uma vez que o formulário permite informar uma das seguintes opções:

- O endereço para recebimento de correspondência oficial é o mesmo, já declarado;
- É outro o endereço para recebimento de correspondência oficial.

- 5 Será necessário incluir as 'Coordenadas Geográficas' da localização da Associação, Cooperativa ou Empresa, que representa o endereço da sede. Há diferentes formas de saber esse 'endereço' (aparelho de GPS, mapas, documentos fundiários, etc.). Consulte um extensionista.



- 6 O próximo passo é a inserção das 'Atividades desenvolvidas' pela Pessoa Jurídica (Associação, Cooperativa ou Empresa). Não é necessário preencher o 'Código CNAE', apenas selecione a 'Categoria'.

! Antes de efetuar o preenchimento é necessário ter definido as Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Atividades enquadradas para indústria madeireira e Plano de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala.

CATEGORIA	CÓDIGO	INSCRIÇÃO
Indústria de Madeira	7-11	Serraria e Desdobramento de Madeira
Usos dos Recursos Naturais	20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais
Usos dos Recursos Naturais	20-67	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - extração de madeira em florestas nativas

- 7 Após a inclusão da data de início Clique em Adicionar

Atividades desenvolvidas:

Código CNAE: ex: 4541201

Categoria: 7 - Indústria de Madeira

Descrição: 1 - serraria e desdobramento de madeira

Data início da atividade: 20/04/2016

Data de término:

Adicionar Limpar Desfazer

Abaixo temos um exemplo de um Manejo com processamento (desdobra) de madeira na floresta, seja utilizando motosserra ou serraria portátil, ou ainda, com uma micro serraria próxima à área de manejo florestal.

Atividades desenvolvidas:

Categoria: 20 - Uso de Recursos Naturais

Descrição: 67 - exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - extração de madeira em florestas nativas

Data início da atividade: 19/06/2018

Data de término:

Adicionar Limpar Desfazer

EXEMPLO 7 CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Categoria Detalhe Data início da atividade Data de término Ação

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

Pessoa Jurídica



Lista de Atividades cadastradas:

Código CNAE	Categoria	Detalhe	Data início da atividade	Data de término	Ação
7	Indústria de Madeira	1 - serraria e desdobramento de madeira	20/04/2016		
20	Uso de Recursos Naturais	67 - exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - extração de madeira em florestas nativas	20/04/2016		

8 Conclusão do Cadastro Técnico Federal

Nesta última etapa é necessário o cadastro de uma senha de acesso ao sistema do IBAMA.

Administração de acesso:

Preencha os dados, para acesso aos sistemas do Ibama.

Digite sua senha:

Senha:

Senha (Digite Novamente):

Média segurança

TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE

Ao gravar os dados declarados, estou ciente que a pessoa inscrita responde, na forma da lei:

- 1 - pelo respectivo acesso ao CTF;
- 2 - pela guarda e uso de senha de acesso aos sistemas do Ibama;
- 3 - pela veracidade das informações declaradas; e
- 4 - pela atualização das informações declaradas.

A indicação de preposto para a prática de atos cadastrais junto ao CTF não elide a responsabilidade originária da pessoa inscrita.

Independente de situação cadastral, a pessoa inscrita, diretamente ou por meio de prepostos e sucessores legais, estará sujeita à aplicação de sanção referente às condutas descritas no art. 82 do Decreto nº 6.514, de 2008.

Art. 82 - Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental:
Multa de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Li o termo de ciência e responsabilidade acima.

CLIQUE AQUI **CLIQUE EM GRAVAR** **PREENCHER CONFORME INDICAÇÃO**

Após clicar na opção “Gravar Inscrição” não será possível retornar.

Imprima ou grave no computador o comprovante de inscrição com o número de registro do IBAMA. Este número será utilizado mais adiante!

Não passe sua senha de acesso ao Sistema para ninguém, ela é pessoal e intransferível.

SEU CADASTRO ESTÁ PRONTO!

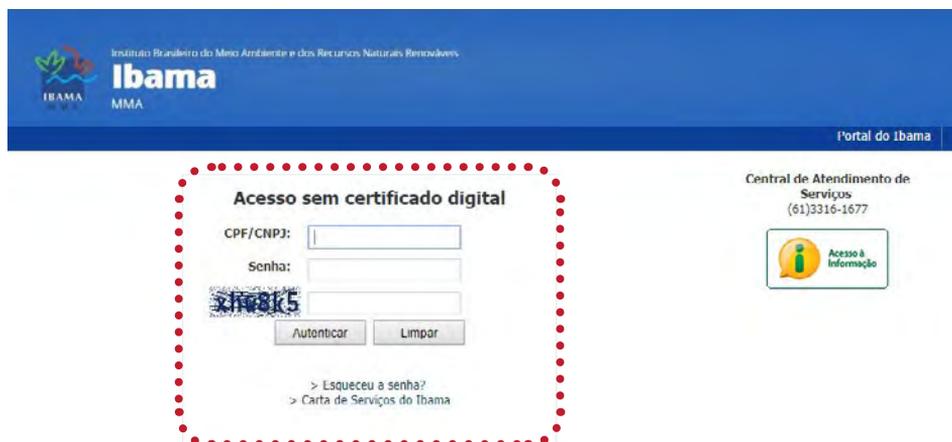
LICENCIAMENTO DE MOTOSSERA

Para fazer o registro de sua motosserra é necessário que tenha realizado a Inscrição no Cadastro Técnico Federal (pág. 42), possua sua Nota Fiscal e seu número de série.

- 1 Entre no site do IBAMA www.ibama.gov.br (usar o navegador Mozilla Firefox) e clique em Login Serviços, localizado na parte superior do canto direito da tela.



- 2 Insira seu número de CPF ou CNPJ, a senha cadastrada no CTF/APP e as letras que aparecerão na figura. Clique em Autenticar.



LICENCIAMENTO DE MOTOSSERA

3

Clique em 'SERVIÇOS' e depois em 'LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS

The screenshot shows the IBAMA Services On-Line interface. At the top, there is a header with the IBAMA logo and user information: CPF: 123.456.789-00, Nome: NONONONONO, N.º de registro no banco de dados do Ibama: 123456, and Data do último Acesso: 25/09/2014 11:40:44. Below the header is a navigation menu with tabs for 'Cadastro', 'Relatórios', 'Serviços', 'Financeiro', and 'Administração de Acesso'. The 'Serviços' tab is selected, and a dropdown menu is open, listing various services. The option 'Licença para Porte e Uso de Motosserras' is highlighted with a red box. Other services listed include 'Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos', 'Capacitação de Refrigeristas', 'DOF - Documento de Origem Florestal', 'Gestão de Criadores de Passeriformes Silvestres - SISPASS', 'Importação de Mercúrio Metálico', 'Importação de Substâncias do Protocolo de Montreal', 'INFOSERV - Proconve/Promot', 'Licença para importação ou exportação de flora e fauna - CITES e não CITES', 'Licenciamento Ambiental Federal', 'Localização do Imóvel Rural em relação ao Bioma Amazônico', 'Relatório de Pneumáticos: Resolução Conama nº 416/09', 'SINAFLOR - Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais', and 'SisFauna 1.0 / SisFauna Recadastramento'.

Insira seu número de CPF ou CNPJ, a senha cadastrada no CTF/APP e as letras que aparecerão na figura. Clique em Autenticar.



Após a conclusão do preenchimento dos dados para licença será emitido boleto para pagamento da taxa de serviço.

Lembre-se: O cadastro da motosserra tem validade por 2 anos e obrigatoriamente deve ser renovado.



CERTIFICADO DIGITAL OU TOKEN

O acesso ao Sistema CTF/APP somente é possível através da obtenção de um Certificado Digital ou Token, que consiste em um mecanismo de segurança estabelecido pelo IBAMA para as operações realizadas por meio eletrônico, como a emissão de Guias DOF, por exemplo.

1

Para obter um certificado digital ou Token, primeiro é necessário escolher uma Autoridade Certificadora. Entre no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação <http://www.iti.gov.br/icp-brasil/estrutura> e visualize todas as opções. Neste exemplo, utilizaremos a Caixa Econômica Federal. **Clique em [Acesse ao site da AC Caixa](#)**



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Única instituição financeira credenciada como Autoridade Certificadora ICP-Brasil, a Caixa Econômica Federal tem trabalhado também para que a certificação digital integre serviços que resultem em melhoras para seus funcionários, clientes e titulares das contas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

[Acesso a estrutura completa das Autoridades Certificadoras \(AC\), Autoridades de Registro \(AR\) e prestadores de serviços relacionados à AC Caixa](#)

[Acesso ao site da AC Caixa](#)

Leia todas as instruções contidas e verifique que existem dois tipos de certificado: A1 sem cartão, com validade de 1 ano; e o A3 com cartão, com validade de 3 anos. Os valores são diferentes para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. Será necessário: preencher um formulário de solicitação do certificado, reunir toda documentação necessária e apresentar em uma agência da Caixa Econômica Federal para validação e efetuar o pagamento da taxa.



Atenção: O IBAMA determina que o certificado a ser utilizado seja do tipo A3 (Cartão ou Token).

SINAFLOR



Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais

O SINAFLOR foi estabelecido nos termos do arts. 35 e 36 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. É o sistema que integra informações de imóveis rurais (provenientes do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - Sicar e Ato Declaratório Ambiental - ADA), de autorizações de exploração e de transporte e armazenamento de produtos florestais (Documento de Origem Florestal - DOF). A partir do SINAFLOR, para licenciar uma atividade florestal, será necessário o prévio cadastramento do imóvel no Sicar.

Uma vez que o PMFS esteja aprovado, o SINAFLOR automaticamente irá transferir a volume de matéria prima ao sistema DOF, para gestão e controle de armazenamento e transporte florestais.

Dois tipos de usuários podem acessar o Sinaflor

- **Empreendedor:** pessoa física ou jurídica que declare ao menos uma das atividades do CTF/APP indicadas na página Acesso de Empreendedor no Sinaflor e esteja em situação regular junto ao Ibama, verificada por meio do Certificado de Regularidade.
- **Responsável Técnico:** pessoa física que possua cadastro no CTF/AIDA com o motivo de inscrição adequado, indicado na página Acesso, cadastro e homologação de Responsável Técnico no Sinaflor e esteja em situação regular junto ao IBAMA, verificada por meio do Certificado de Regularidade.



Para maiores informações, acesse o site do IBAMA em <http://ibama.gov.br/sistemas/sinaflor> ou procure um Extensionista.

A worker wearing an orange shirt and a yellow helmet with "STIHL" written on it is operating a chainsaw in a forest. The worker is looking down at the saw. The background shows trees and foliage.

PARTE

3

RUMO À PRODUÇÃO DE MADEIRA LICENCIADA

O produtor que já trabalha com madeira e quer produzir de forma licenciada deve saber da necessidade de um técnico ou engenheiro florestal, chamado de extensionista. Isso devido à exigência Legal de que um PMFS deve ser elaborado e executado por um Engenheiro Florestal.

O EXTENSIONISTA É UMA PEÇA CHAVE PARA LICENCIAR SUA PRODUÇÃO: ELE SERÁ O RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL.

O extensionista irá planejar a produção florestal aplicando seus conhecimentos para garantir a conservação da floresta e a disponibilidade de madeira suficiente para manejar todo ano e ganhar dinheiro de forma contínua. Para isso acontecer é necessário conhecer o interesse de seus futuros clientes (serrarias, estaleiros, movelarias, depósitos), para poder fornecer as espécies madeireiras desejadas por esse mercado. Dessa forma, as chances de sucesso na comercialização da madeira são maiores!

Nas próximas páginas deste guia detalharemos cada uma das etapas técnicas do manejo florestal até a conclusão da venda da madeira e reinício do processo produtivo na próxima área a ser explorada. Estas devem ser realizadas com acompanhamento de um extensionista, mas é fundamental que o dono da área florestal tenha conhecimento de quais são as atividades e ter noção de como executá-las

ETAPAS TÉCNICAS DO MANEJO FLORESTAL

SUMÁRIO

PLANEJAMENTO DA ÁREA DE MANEJO FLORESTAL (AMF)

60

DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPA)

68

INVENTÁRIO FLORESTAL

72

PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (PMFS)

78

PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA)

PLANO OPERACIONAL DE EXPLORAÇÃO (POE)

80

ATIVIDADES PRÉ-EXPLORATÓRIAS

85

COMERCIALIZAÇÃO

86

ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS

87

ROMANEIO

95

TRANSPORTE PRIMÁRIO

100

EMISSÃO DE DOF E NOTA FISCAL

101

TRANSPORTE

103

ATIVIDADES PÓS-EXPLORATÓRIAS

104

PLANEJAMENTO DA ÁREA DE MANEJO FLORESTAL (AMF)



O planejamento é importante para evitar prejuízos financeiros para o produtor florestal e também prejuízos ambientais para a floresta.



Aproveite este momento para pensar na sua propriedade de uma forma geral, considerando uma produção em 100% da área no futuro.

PA CONVENCIONAL E MORADOR DE GLEBAS DO ESTADO: POSSEIRO, PROPRIETÁRIO OU ARRENDATÁRIO

Segundo a legislação vigente, é necessária a manutenção de, no mínimo 80% (oitenta por cento) de vegetação nativa florestal no lote ou propriedade rural. Essa área recebe o nome de **ÁREA DE RESERVA LEGAL** e deve ser definitivamente alocada (ou estar localizada) considerando os igarapés ou rios que atravessam o lote ou propriedade rural.

Isso significa que, mesmo que você trabalhe com agricultura, pecuária ou então no beneficiamento de produtos agrícolas e florestais (como um dono de serraria, por exemplo), você pode, em geral, expandir estas atividades em até 20% do seu lote ou propriedade e trabalhar com o Manejo Florestal na sua Área de Reserva Legal.

Esse fato é importante, pois a área de reserva legal normalmente é vista como uma área não produtiva da propriedade, porém, pode gerar tanta riqueza quanto as áreas de agricultura e pecuária.



O código florestal brasileiro (Lei No. 12.651, de 25 maio de 2012) define Área de Reserva Legal como: “área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa”.

O artigo 12 do código florestal define que propriedades situadas dentro da Amazônia Legal, deve-se manter no mínimo 80% (oitenta por cento) de Área de Reserva Legal.



PA AMBIENTALMENTE DIFERENCIADO (PAE, PAF E PDS) E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL (RDS, RESEX, FLORESTA E FLONA)

A legislação vigente não é diferente quanto à necessidade de manutenção de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de vegetação nativa florestal (ÁREA DE RESERVA LEGAL) nas Áreas dos Projetos de Assentamento Ambientalmente Diferenciados, Reservas de Desenvolvimento Extrativista, Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Florestas Estaduais e Florestas Nacionais.

A diferença é que esta área é comum a todos os assentados do PAE/PAF/PDS ou comunitários, ou seja, representa 80% da área total comunitária.

O planejamento da Área de Manejo Florestal pode ser feito considerando uma área comum de exploração para todos os associados ou então áreas separadas por colocações ou conjunto de colocações localizadas em diferentes regiões do PA (PAE, PAF, PDS) ou Unidade Conservação de Uso Sustentável (RDS e RESEX).

É importante considerar os custos e a organização das atividades a serem realizadas!

Uma área comum a todos demanda menos custo e facilita a organização das atividades.

Quanto maior o número de áreas separadas em lotes, maior o custo das atividades e mais complexo se torna a organização dos envolvidos.

PORTANTO, FAÇA REUNIÕES COM SUA COMUNIDADE ATÉ DEFINIREM A MELHOR FORMA DE MANEJO.



PLANEJAMENTO DA ÁREA DE MANEJO FLORESTAL (AMF)



O planejamento é importante para evitar prejuízos financeiros para o produtor florestal e também prejuízos ambientais para a floresta.



Este modelo é apenas para áreas de Manejo Familiar Individual.

É importante que você:

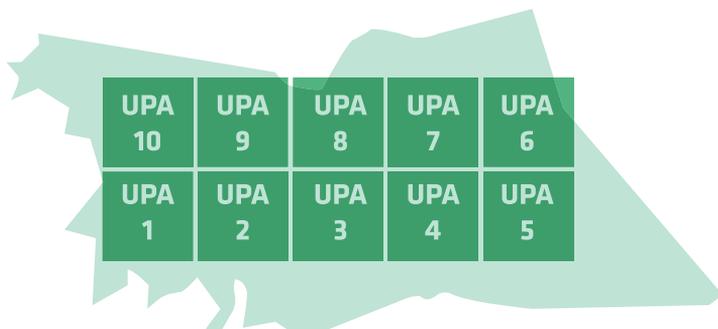
- Defina, de acordo com sua realidade, qual categoria de plano de manejo irá utilizar.
- Escolha a área que deseja começar a exploração. Esta área, assim como em toda a Área de Manejo Florestal, deve ter árvores de espécies comerciais em boas condições para retirar a madeira.



O Código Florestal Brasileiro (Lei No. 12.651, de 25 maio de 2012) define Área de Preservação Permanente, como: "área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas".

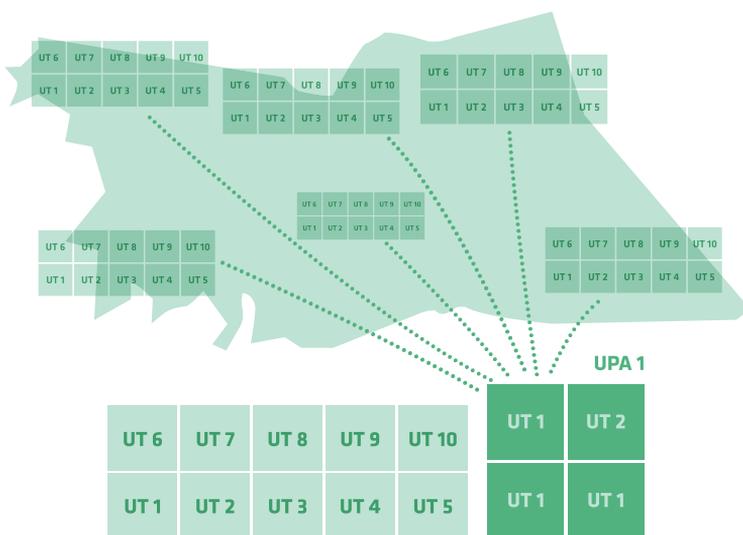


Área de Manejo Florestal em comum para todos os associados/cooperados



Exemplo de AMF com divisão em 10 unidades de produção anual, para o ciclo de corte de 10 anos.

Áreas de Manejo Florestal separadas por lote ou comunidades



Exemplo da subdivisão da unidade de produção em unidades de trabalho.

- Defina as espécies que serão exploradas: consulte os compradores de madeira da região para saber quais espécies eles compram.
- Conheça o que o mercado quer, assim você irá manejar as espécies certas para garantir sua venda.
- Identifique a localização das Áreas de Preservação Permanente.

PLANEJAMENTO DA ÁREA DE MANEJO FLORESTAL (AMF)

Categorias dos PMFS adotados no Amazonas

REGULAMENTAÇÃO	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS (AMAZONAS)				UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS	
	PROJETO DE ASSENTAMENTO (PDS, PAE E PAF)	MAIOR IMPACTO	VÁRZEA	COMUNITÁRIO	PLENO	BAIXA INTENSIDADE
	PEQUENA ESCALA	MENOR IMPACTO	VÁRZEA			
Tamanho de área	Resolução CEMAAM No. 007/2011, alterada pela Resolução CEMAAM No. 016/2013	Resolução CEMAAM No. 017/2013	Instrução Normativa SDS No. 009/2010	Instrução Normativa MMA No. 05/2006 e Instrução Normativa ICMBIO No. 16/2011	Sem limite de área	
Intensidade de exploração	Até 500 ha	Até 500 ha	Até 500 ha	Até 500 ha	30 m ³ /ha	10 m ³ /ha
Inventário florestal	25 m ³ em tora/ha não podendo exceder a 0,86 m ³ por hectare por ano da Área Efetiva de Manejo	25 m ³ /ha	10 m ³ /ha	10 m ³ /ha	Todas as espécies com DAP (Diâmetro À Altura do Peito) maior ou igual que 40 cm	
Diâmetro mínimo de corte (DMC)	Somente espécies comerciais com CAP (Circunferência à Altura do Peito) maior ou igual que 60 cm	Todas as espécies com DAP (Diâmetro À Altura do Peito) maior ou igual que 40 cm	Definido conforme cada região	Definido conforme cada região	50 cm de diâmetro	
Manutenção de espécies	50 cm de diâmetro	50 cm de diâmetro, com exceções para algumas espécies	50 cm de diâmetro, com exceções para algumas espécies	50 cm de diâmetro, com exceções para algumas espécies	Para cada árvore explorada, devem ficar 2 da mesma espécie com o mesmo critério de corte ou no mínimo 3 indivíduos da mesma espécie a cada 100 ha	
Arraste de toras	Para cada árvore explorada, devem ficar 2 da mesma espécie com CAP entre 60 a 157 cm ou 50% da árvores com CAP superior a 157 cm	Para cada árvore explorada, deve ficar 10% de árvores com o mesmo critério de corte ou no mínimo 3 indivíduos da mesma espécie a cada 100 ha	Para cada árvore explorada, deve ficar 10% de árvores com o mesmo critério de corte ou no mínimo 3 indivíduos da mesma espécie a cada 100 ha	Para cada árvore explorada, deve ficar 10% de árvores com o mesmo critério de corte ou no mínimo 3 indivíduos da mesma espécie a cada 100 ha	Permitido	Não permitido
Desdobro da madeira	Não permitido	Permitido	Não permitido	Permitido	Permitido com motosserra e serraria portátil	
Transporte da madeira serrada	Permitido com motosserra e serraria portátil	Não permitido	Permitido com motosserra e serraria portátil	Permitido com motosserra e serraria portátil	Permitido com trator de até 85cv	



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- No Manejo Florestal em Pequena Escala a intensidade máxima de corte é de $0,86\text{m}^3$ da Área Efetiva (Área de Manejo – Área de APP). Desta forma, o volume máximo de exploração não deve exceder 25 m^3 anuais em um hectare inventariado.
 - No Manejo de Maior ou Menor impacto a atividade deve estar descrita no Plano de Gestão da Unidade de Conservação.
 - No Manejo em Área de Várzea não é permitido o uso de maquinário para arraste e transporte de madeira com abertura de infraestrutura de ramais ou estradas.
 - Para os PMFS de Baixa Intensidade em áreas de várzea o órgão ambiental competente pode autorizar a intensidade de corte acima de $10\text{ m}^3/\text{ha}$, limitada a três árvores por hectare (mediante estudos prévios).
-

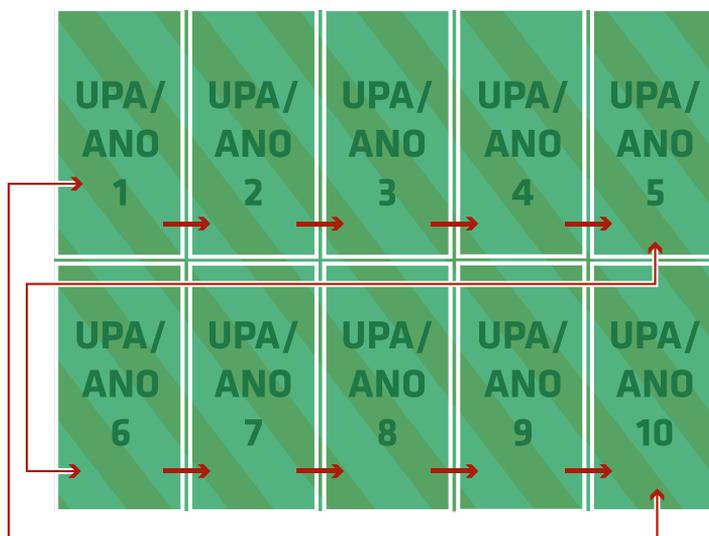
PLANEJAMENTO DA ÁREA DE MANEJO FLORESTAL (AMF)



Definida a localização, o tamanho da Área de Manejo Florestal e a categoria do PMFS, é importante entender o que é CICLO DE CORTE para poder delimitar corretamente sua Área de Manejo Florestal (AMF) e as Unidades de Produção Anual (UPA).

- A cada ano explora-se uma parcela de sua área (UPA) até voltar a primeira após o final do ciclo, (que varia em função da categoria do PMFS, podendo ser de 10 a 35 anos).

Exemplo de área dividida em 10 UPAs, considerando um ciclo de corte de 10 anos.



O objetivo desta forma de manejar é deixar as áreas sem explorar por um período de tempo (10 anos, por exemplo) para que possam recuperar o volume explorado.

- Portanto, para entender qual o tamanho de área que você tem disponível para manejo por ano divida o tamanho de sua área de manejo florestal pelo ciclo que você adotou.

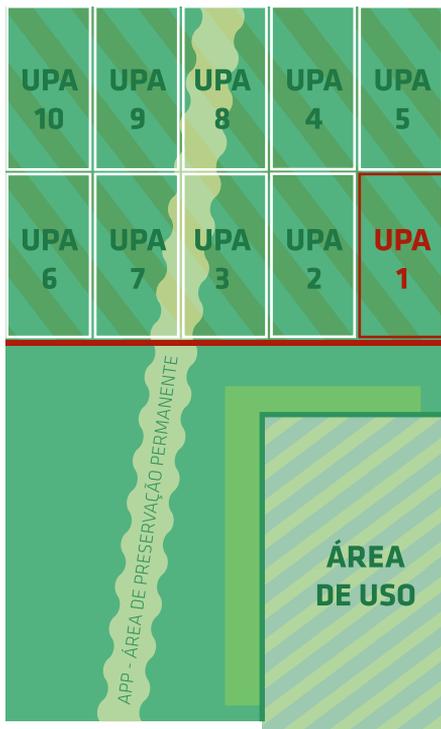
POR EXEMPLO: 500 HA E CICLO DE CORTE DE 10 ANOS

$500 / 10 = 50$ HA DE EXPLORAÇÃO POR ANO

DESSA FORMA VOCÊ PODE PRODUZIR MADEIRA TODO ANO



DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPA)

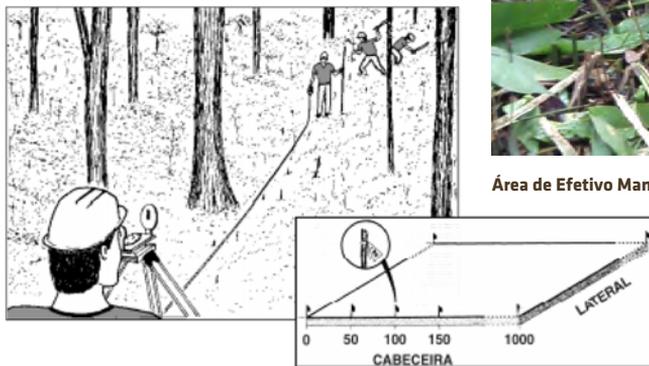


A primeira área que será explorada será denominada de UPA 01 -> Primeira Unidade de Produção Anual.

O ponto inicial da UPA deve ser demarcado com uma baliza ou pode-se utilizar uma árvore viva. Esse ponto é denominado MARCO ZERO e será o início da LINHA BASE, ou então, do ESQUADREJAMENTO da Unidade de Produção Anual.



Exemplo de áreas para Manejo Familiar Individual



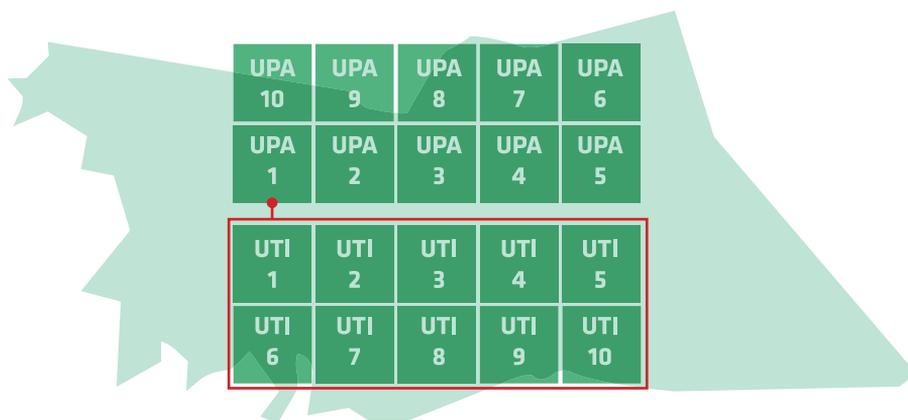
Área de Efetivo Manejo = AMF - APP

Fonte: Instituto Floresta Tropical - IFT

Em Área de Manejo Florestal dividida por lotes ou comunidades, a primeira área que será explorada de cada lote ou comunidade será denominada de Unidade de Trabalho 01 -> Primeira Unidade de Trabalho (UT)



Exemplo de um lote dividido em 10 Uts, com ciclo de corte de 10 anos (10 UPAs)



O número de UTs depende da escolha do produtor, da categoria do PMFS e outros critérios a serem considerados pelo extensionista.

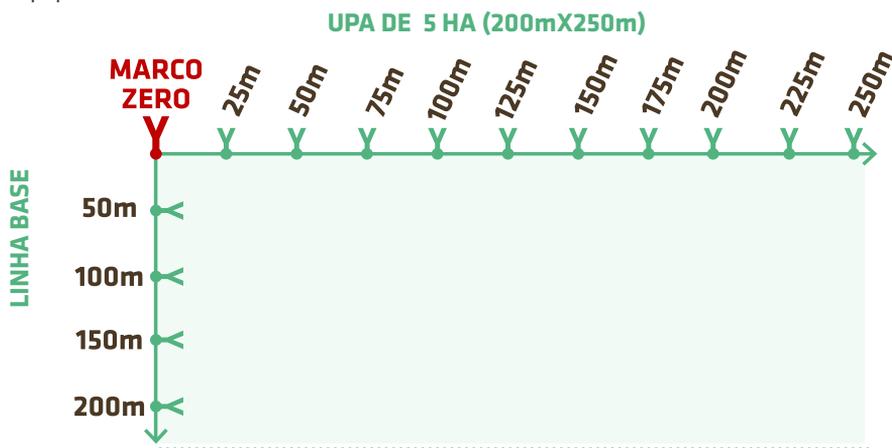
Recomenda-se dividir a área de manejo de acordo com o ciclo de corte, afim de que se obtenha uma renda constante do manejo florestal.

As áreas de manejo definidas para cada colocação/comunidade serão demarcadas cada uma com um MARCO ZERO, representando o início da LINHA BASE ou ESQUADREJAMENTO da Unidade de Trabalho.

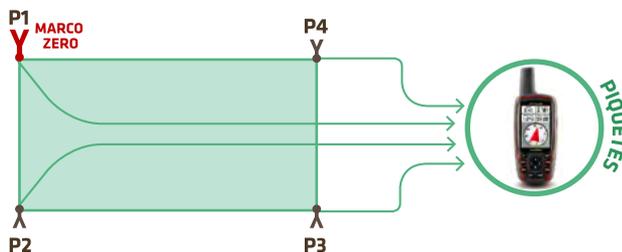
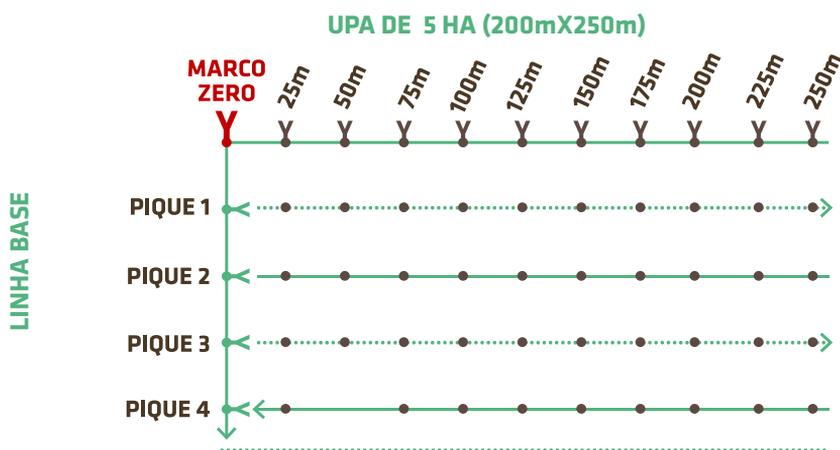
DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPA)



Definir o MARCO ZERO - Abrir 2 piques em "L". Demarcar o início das trilhas de orientação (piques) com piquetes identificados.



Abrir os piques das trilhas de orientação e identificar os Piquetes.



REGISTRO DAS
COORDENADAS
(PONTOS) NO GPS



INVENTÁRIO FLORESTAL



O inventário florestal é o mapeamento do potencial da floresta, onde são identificadas as espécies e as características de cada árvore. Nesta etapa também são registradas as informações da localização de cursos d'água, áreas de nascentes ou encostas e árvores protegidas por lei, que irão compor a elaboração do PMFS e apoiar o planejamento da exploração florestal.

Composição da equipe para o Inventário Florestal

Para uma melhor qualidade do inventário florestal, a equipe deve ser composta por, no mínimo quatro membros (lembre-se quanto maior o número de pessoas na equipe maior será o custo de sua atividade). Cada membro deve ter funções bem específicas, de acordo com suas habilidades.

A equipe ideal de Inventário Florestal deve ser composta por um Identificador Botânico, um Anotador e três Auxiliares de Campo. Veja abaixo a função de cada membro da equipe.

Como acontece em campo o Inventário Florestal?

- O identificador botânico junto com o anotador e um auxiliar de campo, percorrem a faixa de 50m entre os piques, localizando as árvores e coletando os dados conforme a função de cada um.
- Os outros dois auxiliares de campo percorrem os Piques informando a distância em que se localizam as árvores.
- Todas as informações coletadas são informadas imediatamente ao anotador para serem registradas.

Equipe do Inventário Florestal

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Identificador Botânico	Identifica as árvores de interesse comercial, informa a espécie e a qualidade do fuste, realiza o teste de oco, corta os cipós entrelaçados às árvores e informa os dados ao anotador;
Anotador	É responsável pela anotação de informações na ficha de inventário (em papel ou smart-phone), bem como os pontos de coordenadas geográficas de cada árvore, n° do pique, n° da árvore, altura comercial, circunferência à altura do peito (CAP), distância "X" e "Y", e observações gerais (copa quebrada, cupim, ninho de pássaros, entre outros);
Auxiliar de Campo 1	É responsável por realizar o plaquetamento das árvores, medir a Circunferência a Altura do Peito (CAP) e a altura comercial;
Auxiliar de Campo 2	É responsável por percorrer a trilha de orientação na lateral direita do pique, informando ao anotador a distância do eixo das árvores inventariadas (X e Y). Também auxilia na coleta de informações sobre localização de APP (igarapés, baixios, nascentes);
Auxiliar de Campo 3	É responsável por percorrer a trilha de orientação na lateral esquerda do pique, informando ao anotador as informações de distância do eixo das árvores inventariadas (X e Y). Também auxilia na coleta de informações sobre localização de APP (igarapés, baixios, nascentes).

Medição do diâmetro

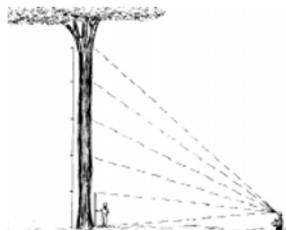


A. Medição à altura do peito



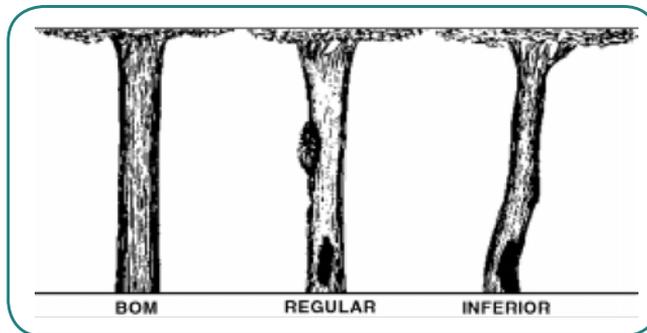
B. Medição acima das sapopemas

Estimando a altura do tronco



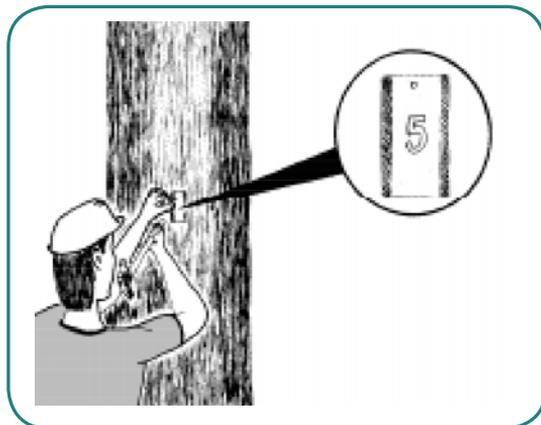
Fonte: Instituto Floresta Tropical - IFT

Classificação do tronco em termos de qualidade



Fonte: Instituto Floresta Tropical - IFT

Plaqueta de alumínio na árvore



Fonte: Instituto Floresta Tropical - IFT

Equipamentos:

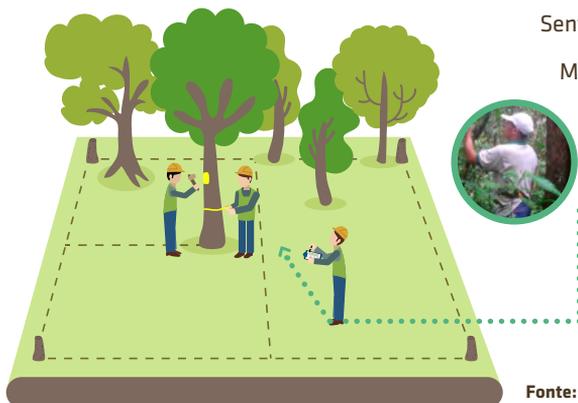
- Prancheta ou Smartphone;
- Ficha de Campo;
- Trena;
- GPS;
- Lápis e borracha;
- Terçado (facão);
- EPIs: bota, capacete e colete identificador.



A escolha da equipe de inventário florestal e a definição da função de cada um será determinante para o melhor aproveitamento da atividade em campo.

INVENTÁRIO FLORESTAL

Medição de Árvores durante Inventário Florestal utilizando aparelho de GPS



Sentido do Caminhamento (Zigue-Zague).

Mapeamento das árvores por registro de coordenadas geográficas.

Forma correta de coleta de pontos no GPS (ao lado da árvore).

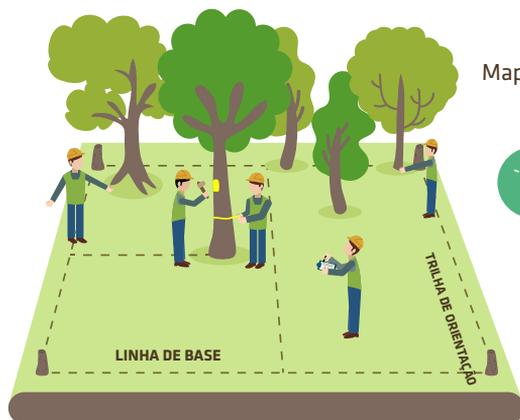
Fonte: Instituto Floresta Tropical - IFT (adaptado)



Com o uso do GPS, não há necessidade dos dois auxiliares de campo para caminharem sobre o Pique. Basta que o Anotador utilize o GPS para coletar as coordenadas geográficas de cada árvore.

Para esse caso, seriam necessárias apenas três pessoas na equipe (Identificador botânico, anotador e um auxiliar de campo).

Medição de Árvores durante Inventário Florestal SEM aparelho de GPS



Sentido do Caminhamento (Zigue-Zague)

Mapeamento das árvores por registro de "falsas" coordenadas - XY



Distância Y: equivale a distância da Trilha/faixa do MARCO ZERO até a árvore.

Distância X: equivale a distância da Trilha/Faixa até a árvore, não ultrapassando 25 metros para direita ou esquerda do anotador, que caminha no centro da Trilha.

Fonte: Instituto Floresta Tropical - IFT (adaptado)

Medição de Árvores e anotação das informações de campo.



Fonte: Marcus Biazatti



Fonte: Robert Viana

Plaqueamento das Árvores durante Inventário Florestal.



Fonte: Robert Viana

INVENTÁRIO FLORESTAL

Localização e registro das Áreas de Preservação

Permanente - APP

- Para que esta etapa do Manejo seja cumprida dentro da legalidade é essencial o acompanhamento de um extensionista. Aqui explicaremos somente a respeito do uso do GPS para registro dos cursos d' água (rios, igarapés e nascentes) dentro do PMFS.
- É necessário configurar o GPS, explicação do passo a passo abaixo.
- Como nesse momento a delimitação da primeira área a ser explorada já está concluída, busque o início do curso d' água, o qual adentra a área do PMFS e inicie uma caminhada na margem para identificar o trajeto do rio ou igarapé.
- Deve-se repetir esta operação para todos os cursos d' água existentes no local.



Caso sejam encontradas nascentes, deve-se registrar um par de coordenada geográfica, de preferência em seu centro.



Fonte: Marcus Biazatti



Nessas áreas não é permitida a exploração madeireira!
Árvores passíveis de exploração próximas a essas áreas não poderão ser derrubadas no sentido do curso d' água (APP)

Configuração do GPS para identificação das áreas



Tela Inicial



Entrando em Configurações



Configurações deTrajeto



Opção de Gravar Trajeto



Opção de Gravar Automaticamente



Opção de Gravar em Intervalos Frequentes



Opção para Armazenar os Dados



Opção para Definir Cor do Trajeto no Mapa



Conferir configurações Padrão do GPS



Finalizado o Inventário Florestal e o Mapeamento das APPs, o Extensionista Engenheiro Florestal (Responsável Técnico) iniciará a etapa de processamento das informações coletadas em campo para elaboração do PMFS e do POE / POA.

PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (PMFS)

O Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) deve conter informações gerais a respeito da área a ser manejada, dos responsáveis legais (Pessoa Física ou Jurídica), dos responsáveis técnicos pela elaboração e execução do PMFS (Engenheiros Florestais com registro em entidade de classe – CREA), além do seu objetivo principal.

Os procedimentos para a administração da floresta, devem ser definidos previamente e incluídos no Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS). Esses procedimentos devem ser obedecidos durante todas as etapas descritas, além de incluir:

Categoria do PMFS:

- *Maior Impacto de Exploração (Definição IPAAM)*
- *Menor Impacto de Exploração (Definição IPAAM)*
- *Pequena Escala (Definição IPAAM)*
- *Várzea (Definição IPAAM)*
- *Comunitário (Definição IBAMA / ICMBio)*
- *Plena Intensidade (Definição IBAMA / ICMBio)*
- *Baixa Intensidade (Definição IBAMA / ICMBio)*

- Indicação dos acessos ao lote/propriedade, das áreas de preservação permanente, da área de reserva legal, da área de manejo florestal e das áreas das Unidades Produtivas Anuais (UPAs).
- Lista das principais espécies para manejar e para proteger (ameaçadas de extinção).
- Determinação do ciclo de corte, critérios de corte e manutenção de árvores, intensidade de corte, métodos de corte e derruba, de extração da madeira, de desdobro e processamento (quando for o caso, especificando os equipamentos a serem utilizados), de extração dos resíduos florestais (quando for o caso).
- Indicação das formas de controle da movimentação de madeira dentro e fora da área de manejo (rastreamento).



Importante: No PMFS é indicado o responsável técnico pela elaboração do documento e também pela execução do plano.

O responsável pela execução deverá seguir exatamente o que está previsto no PMFS e, caso necessite de ajuste, um novo plano de manejo deverá ser elaborado e protocolizado no(s) órgão(s) licenciador(es).

O detalhamento de informações irá variar em função da categoria de PMFS que você escolheu e do local da sua propriedade.

Após licenciado o PMFS, você poderá explorar sua área. No ano seguinte você deverá entregar ao órgão responsável os documentos para você explorar a área seguinte, a Unidade de Produção Anual do próximo ano.

Para mais informações e detalhes técnicos você pode consultar a legislação referente ao local da propriedade e a categoria de manejo escolhida. Para saber qual a legislação consulte a tabela da página 64.



Fonte: Marcus Biazatti

PLANO OPERACIONAL ANUAL – POA

PLANO OPERACIONAL DE EXPLORAÇÃO – POE

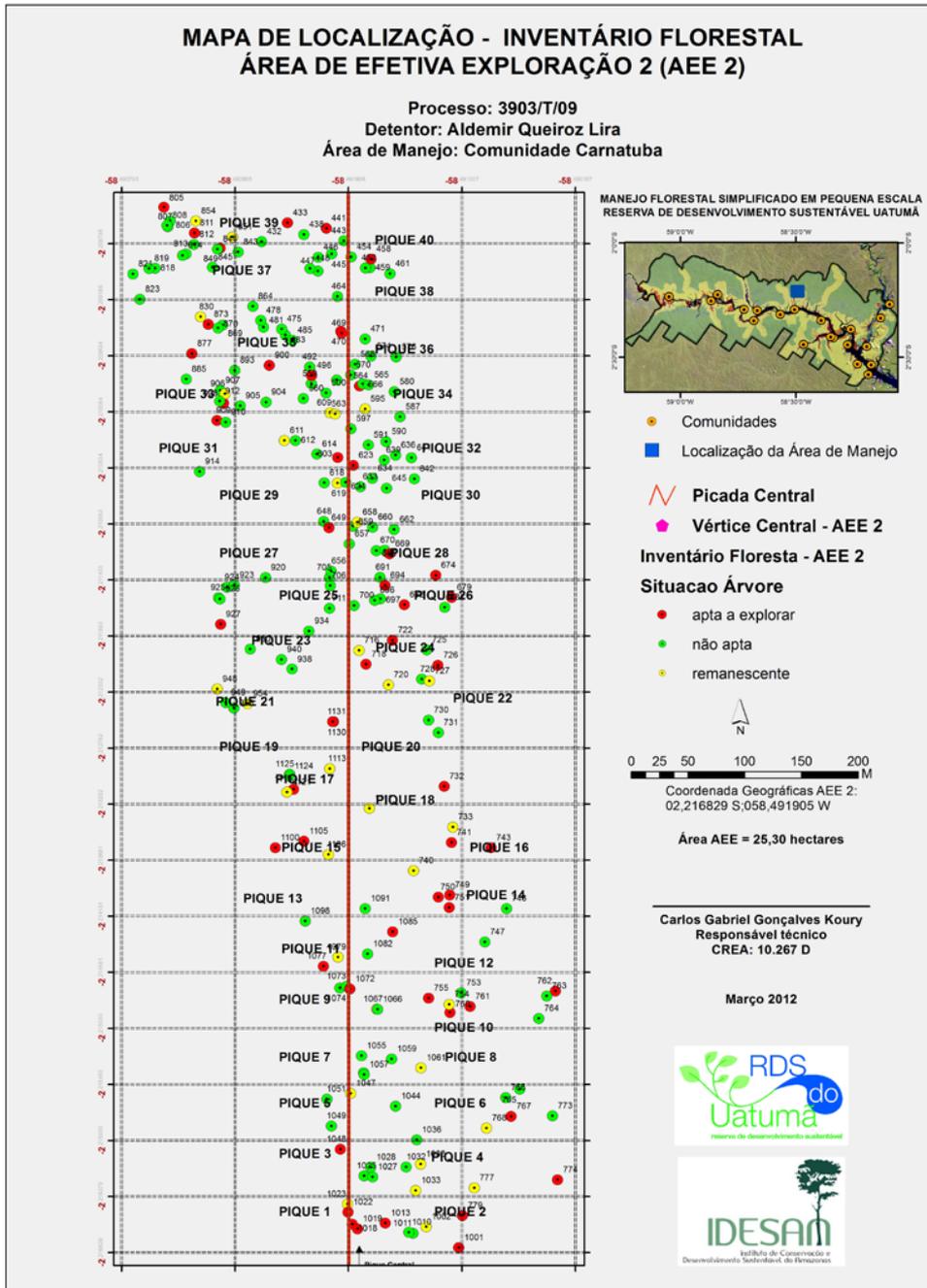
O Plano Operacional de Exploração (POE) e o Plano Operacional Anual (POA) possuem as mesmas características, porém mudam em seus nomes devido ao órgão ambiental que irá licenciar. Sendo o IPAAM, adota-se POE, e se for o ICMBio/IBAMA, usa-se POA.

Este documento é a descrição do que será realizado no período de 12 meses, ou seja, todas as atividades desde a delimitação até a exploração e comercialização da madeira.

As informações coletadas no Inventário Florestal são a base desse documento, que deve conter:

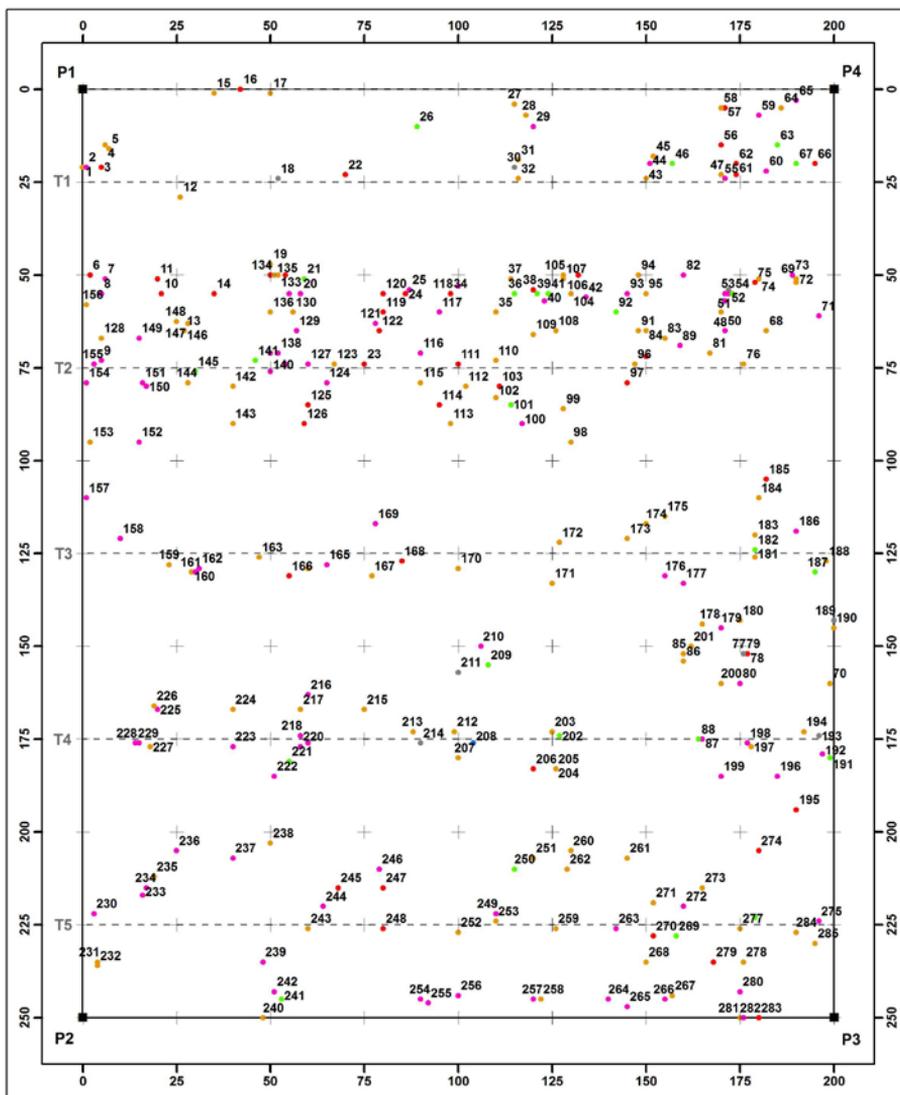
- A localização, identificação e área total da UPA (nome, por exemplo. UPA 01), além da descrição da área em que será realizada a exploração de madeira e das APP.
- Quantos metros cúbicos de madeira estão previstos para serem explorados e de quais espécies.
- Quantos metros cúbicos de resíduos florestais serão explorados (quando permitido).
- Quantos metros cúbicos de madeira permanecerão na floresta e de quais espécies (árvores remanescentes).
- Quais as atividades serão desenvolvidas antes, durante e depois da exploração, contendo também um cronograma específico.
- Tabela e mapa contendo a localização das árvores, sua numeração e classificação (apta à exploração ou remanescente, por exemplo) na Unidade de Produção Anual, a localização das APPs e acessos.

Mapa de localização das árvores da UPA



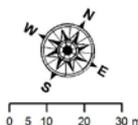
PLANO OPERACIONAL ANUAL – POA

PLANO OPERACIONAL DE EXPLORAÇÃO – POE



LEGENDA

Árvores - Categorias		
■ Vértices	● Inaproveitáveis	● Aptas a explorar
- - - Piques	● Outras	● Remanescentes
□ Perímetro da UT	● Passíveis	● REM > DMC



Licenciamento: Sistema DOF - Documento de Origem Florestal



Com a Instrução Normativa N° 21 de 24 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, os Planos de Manejo Florestais Sustentável e demais documentos para o licenciamento devem ser incluídos digitalmente na página online do SINAFLOR. O sistema está em implementação e, atualmente, deve-se protocolar o PMFS junto ao órgão responsável. Consulte um extensionista para saber de possíveis modificações no processo.

Elaborado o PMFS e o POA/POE, estes deverão ser protocolizados junto ao órgão ambiental competente (IPAAM ou ICMBio / IBAMA).

Após a entrega desses documentos no órgão ambiental, é muito importante acompanhar periodicamente o licenciamento do seu PMFS, para atender aos ajustes ou solicitações que surgirem durante o processo. Muitas vezes o órgão emite um parecer solicitando alguns ajustes e o parecer técnico fica muito tempo pendente porque o proponente do PMFS não acompanha o licenciamento.

Uma vez aprovado o PMFS e POA/POE, o órgão ambiental emitirá a LO (IPAAM) ou AUTEX (ICMBio/IBAMA) e poderá adicionar algumas condicionantes para serem respeitadas/cumpridas, sendo as principais: Publicação da Licença em periódicos (jornais ou rádio) ou diário oficial; não explorar árvores em APP; não explorar árvores protegidas por lei.



Só é possível selecionar uma nova área de exploração depois que a área anterior for explorada, mesmo que parcialmente. Deve haver um relatório pós-exploratório elaborado e aprovado pelo órgão ambiental após vistoria de campo.

PLANO OPERACIONAL ANUAL – POA PLANO OPERACIONAL DE EXPLORAÇÃO – POE Licenciamento: Sistema DOF - Documento de Origem Florestal

Com a LO ou a AUTEX em mãos, o detentor do PMFS deve solicitar ao órgão ambiental que o aprovou, a inserção dos dados das espécies e volumetria (de madeira) no Sistema DOF.

O Sistema DOF é um sistema eletrônico administrado pelo IBAMA e acessado pela internet. Ele controla o crédito de volume de madeira licenciado e que está disponível para comercialização.

É como uma conta no banco, mas ao invés de dinheiro o que se tem é crédito em volume de madeira.

Será por meio do Sistema DOF que as Guias de armazenamento e transporte da madeira poderão ser emitidas.



Lembre-se: Para acessar o Sistema DOF, será necessário possuir o Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o mesmo deve estar regular, ou seja, em dias.



CUIDADO COM A SENHA DO CTF

- O sistema DOF é seu crédito de madeira.
- Não entregue sua senha a ninguém.

ATIVIDADES PRÉ-EXPLORATÓRIAS

As atividades pré-exploratórias tem como função checar as informações de campo com as informações contidas na LO ou AUTEX e no mapa de corte, além de avaliar em que condições estão as árvores autorizadas para corte: se possui oco, se as árvores caíram, se possuem cipós que necessitam ser removidos para evitar acidentes e danos à floresta durante a exploração e se há ninhos de pássaros (como o Gavião Real, por exemplo).

Neste momento também determinamos a direção de queda e o planejamento das rotas de fuga. Durante esta etapa pode ser realizado o teste do oco, ou então, este pode ser realizado no momento da exploração (ver detalhes na etapa de Exploração – pré-corte).



Fonte: Instituto Floresta Tropical - IFT

COMERCIALIZAÇÃO

Com todas as etapas do licenciamento cumpridas e com a LO ou AUTEX em mãos você já pode explorar e vender sua madeira.

No entanto, para não perder madeira e ter prejuízos desnecessários, procure negociar a venda antes de ir para a floresta derrubar e beneficiar.



Lembre-se: CASO NÃO VENHA DIRETAMENTE PARA O CONSUMIDOR FINAL, SÓ PODERÁ VENDER PARA COMPRADOR LICENCIADO, QUE POSSUA CTF E LO VÁLIDOS!



Nota: a venda para consumidor final exige o cadastro de atividade de comércio atacadista ou varejista no CTF/APP!

Para a emissão da Guia DOF você precisa do CTF do comprador da madeira. Siga os passos a seguir:

ETAPAS DE COMERCIALIZAÇÃO

- 1 Identifique seu comprador;
- 2 Verifique se ele é licenciado (LO/AUTEX e CTF);
- 3 Apresente seu volume disponível de madeira, descrito na LO ou AUTEX e conforme o resultado da atividade pré-exploratória;
- 4 Acerte o valor e as datas de pagamento;
- 5 Defina CLARAMENTE as espécies e o produto a ser entregue;
- 6 Defina margens de negociação;
- 7 Faça um contrato que inclua todos os temas discutidos anteriormente e também o número do Cadastro Técnico Federal (CTF) do comprador para que possa emitir a Guia DOF na hora de tirar a madeira da floresta;
- 8 Vá pra campo extrair a madeira atendendo as espécies e dimensões, prazos e qualidade da madeira serrada, descritas no contrato.

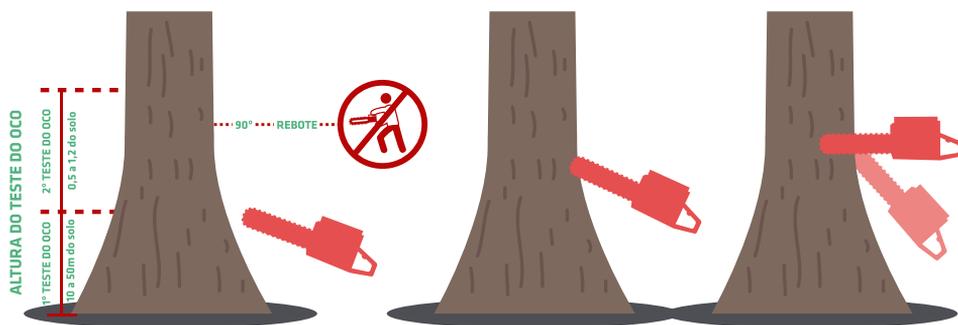
ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS

Pré-corte

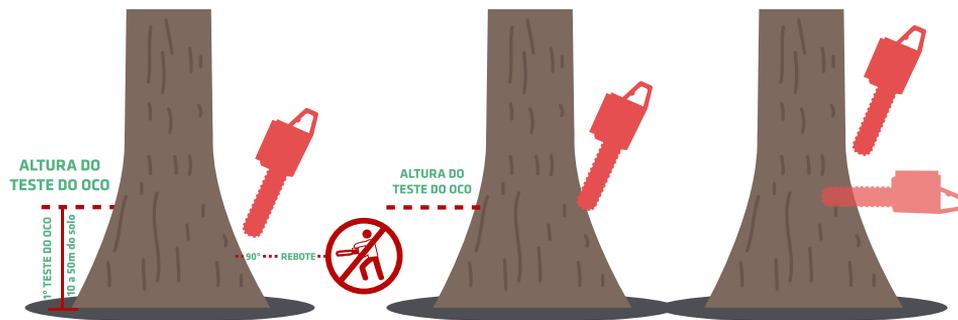
Teste do Oco

O teste do oco é realizado com o objetivo de detectar a presença de uma região oca na extensão da árvore. Para isso, o operador da motosserra deve introduzir o sabre no tronco, entre 10-50 cm do solo visando não prejudicar o fuste no momento do processamento da tora. Caso o oco seja identificado o ideal é não explorar a árvore, pois o aproveitamento da madeira será prejudicado.

ÂNGULO DE ATAQUE DE 60°



ÂNGULO DE ATAQUE DE 20°



Direção de Queda

Verificar o sentido de queda da árvore permite definir a melhor direção possível para diminuir os danos às outras árvores ao redor. Nesse momento é importante verificar também os possíveis riscos de acidentes ocasionados por galhos pendurados na copa ou cipós entrelaçados à árvore.



ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS

Pré-corte

Limpeza do tronco e corte de cipós

Deve-se realizar a limpeza ao redor do tronco para facilitar a derruba e evitar acidentes.

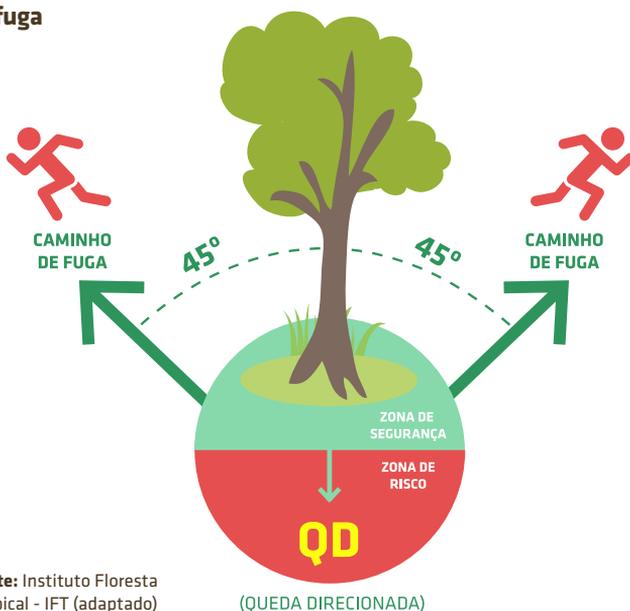
Retirada da plaqueta e prego

Antes da derruba, o prego e a plaqueta com o número da árvore devem ser retirados. Após a derruba da árvore, a mesma plaqueta deve ser pregada no toco, pois é a comprovação de que a árvore foi realmente derrubada.



Preparação dos caminhos de fuga

Os caminhos de fuga são abertos para facilitar a saída da equipe de corte no momento da derruba. Eles devem ser limpos para evitar acidentes com o serrador e seu ajudante. Dois caminhos devem ser abertos em sentido oposto da árvore com comprimento maior que a altura da árvore e com uma angulação de 45° em relação a linha de queda.



Fonte: Instituto Floresta Tropical - IFT (adaptado)

Corte

Técnicas de corte

As técnicas de corte possibilitam diminuir os riscos de acidentes e aumentam o aproveitamento da madeira, diminuindo os riscos de rachaduras e a quebra indesejada do tronco e causando menos impacto negativo à estrutura da floresta.

Existem dois tipos de técnica de corte:

- Técnica de corte padrão
- Técnicas especiais de corte

Técnica de corte padrão

Essa técnica é composta pelo Corte Direcional, Corte Diagonal e Corte de Abate.

Se inicia com o corte direcional (corte da “boca”) para definir a direção de queda, depois é realizado o corte diagonal que irá retirar o “centro” da árvore e por último é realizado o corte de abate no lado oposto da “boca”.

PASSO A PASSO

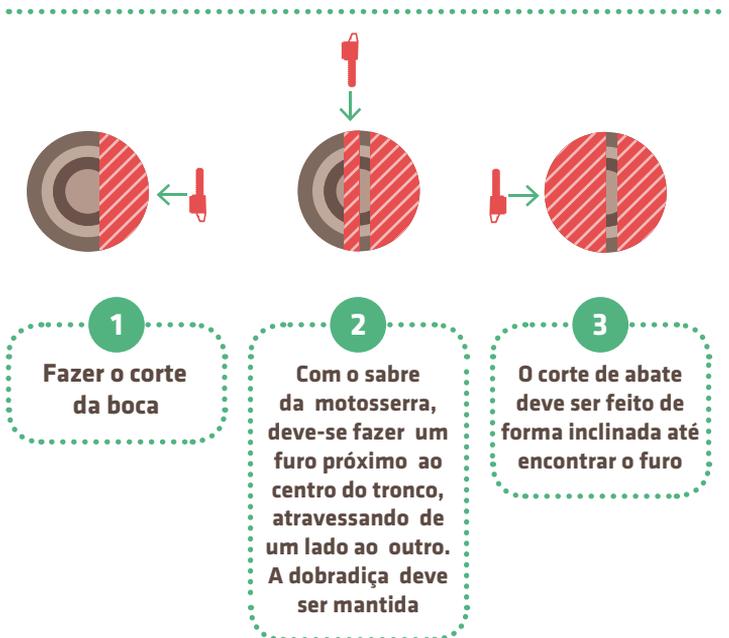
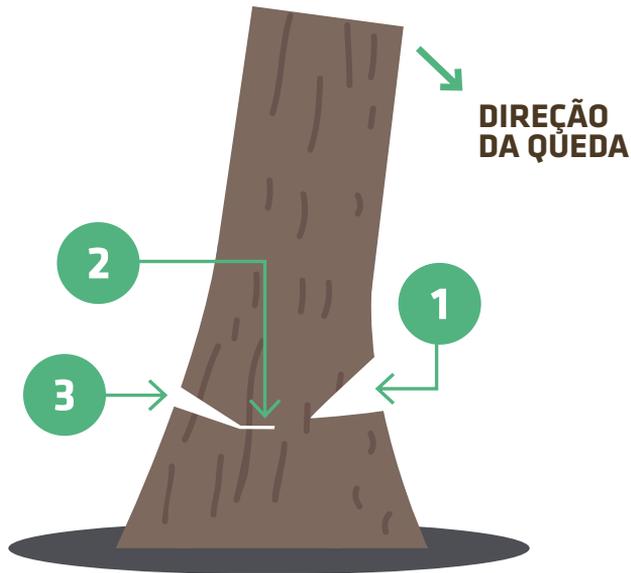
- 1 Faça um corte na horizontal que atinja 1/3 (um terço) da árvore. Esse corte deve ser o mais próximo do solo;
- 2 Realize o corte no ângulo de 45 graus para abrir a “boca”, que deve atingir o primeiro corte;
- 3 Entre com a motosserra na horizontal e corte todo o miolo da árvore, deixando apenas 2 filetes, um em cada lateral;
- 4 Realize o corte de abate na posição contrária da “boca”.

VEJA OS DETALHES NA FIGURA LOCALIZADA NA PRÓXIMA PÁGINA.

ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS

Corte

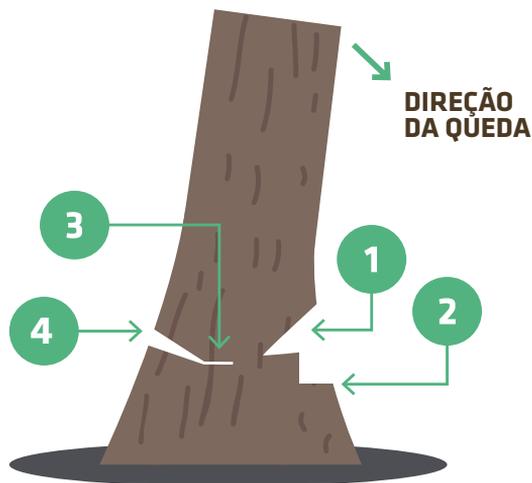
Técnica de Derruba Direcionada



Técnicas especiais de corte

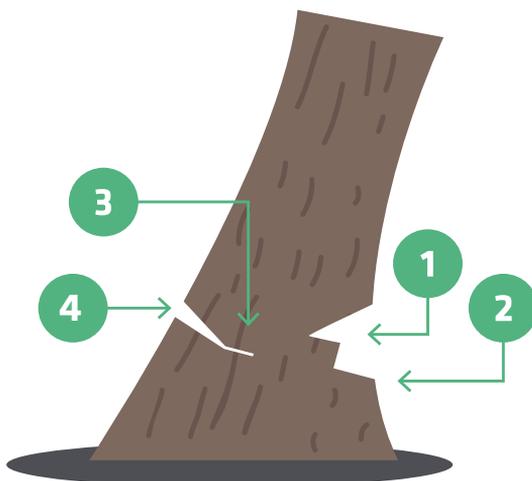
Indicado para árvores que possuem inclinação acentuada superior a 20 graus e para espécies que possuem tendência a rachar facilmente.

Para esse procedimento, deve-se utilizar o corte em "Escadinha". Devem ser adotados os mesmos procedimentos da técnica padrão de corte, sendo que, no lado da abertura da "boca", deverá ser feito um degrau com altura aproximada de 10 cm acima do primeiro corte. Essa "Escadinha" tem o objetivo de diminuir o impacto da queda da árvore.



- Árvores muito inclinadas

As árvores com inclinação acentuada oferecem maiores riscos de acidentes durante o corte por causa da rapidez com que elas tendem a cair. Além disso, as rachaduras provocadas por erros no corte são mais comuns. Assim, após a abertura da "boca" deve-se fazer um corte horizontal no meio do tronco, antes do corte de abate e mantendo a dobradiça em relação a boca. Em seguida é feito o corte de abate de forma inclinada até encontrar o furo feito no tronco.



ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS

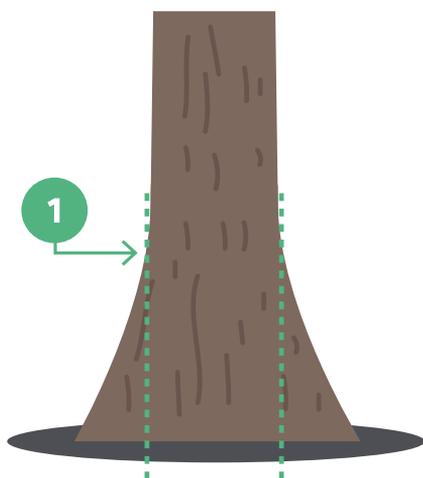
Corte

Técnicas de corte

- Árvores com sapopema

Para essa situação, deve-se retirar todas as sapopemas realizando-se um corte horizontal e outro vertical.

A árvore deve ficar com formato redondo (cilíndrico) e deve ser realizada a técnica padrão de corte.



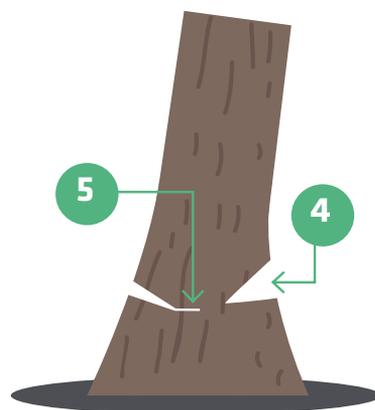
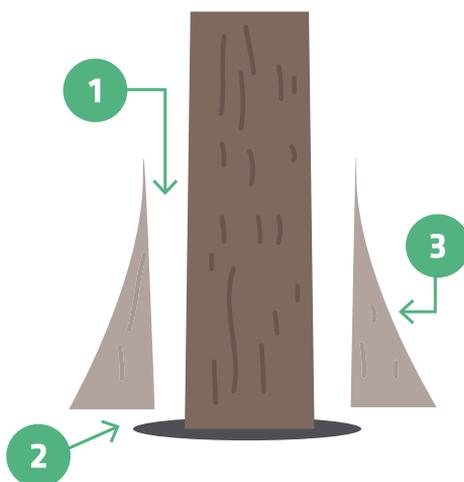
1 Corte vertical da sapopema até a base da tora (10 cm de altura do solo).

2 Corte horizontal na base da tora (10 cm do solo) para remover a primeira sapopema.

3 Repetir a mesma operação para as outras sapopemas.

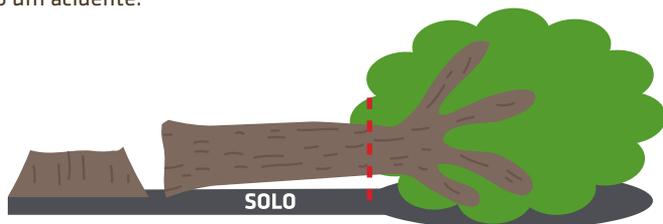
4 Fazer a abertura da “boca”.

5 Fazer o corte de abate.



Destopo ou desponte

Essa operação consiste em separar, com a árvore já derrubada, o tronco da copa, obtendo-se assim a tora. É uma atividade simples, porém perigosa, pois o tronco tende a se mover quando se desprende da copa, o que pode prender o sabre da motosserra ou mesmo rolar o tronco ou a copa causando um acidente.

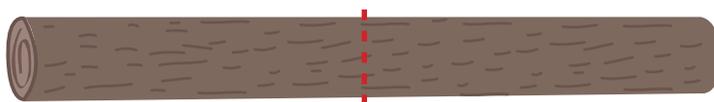


Fonte: Instituto Floresta Tropical - IFT (adaptado)

Traçamento

Consiste na separação da tora, onde é dividida em partes a depender do comprimento, aproveita-se também a tora entre galhos da copa.

Tora após desponte



Fonte: Instituto Floresta Tropical - IFT (adaptado)

Tora já realizada o traçamento



Fonte: Instituto Floresta Tropical - IFT (adaptado)



O tamanho das toras traçadas devem estar de acordo com os tamanhos das peças de madeira solicitadas pelo comprador.

ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS

Processamento

Processamento das peças em campo

Consiste no desdobro das toras no local de derruba para produção de peças serradas, como tábuas, pranchões, blocos, entre outras.

Dentre os equipamentos que podem ser utilizados estão a motosserra e a serraria portátil.

Motossera

Por ser um equipamento de fácil acesso é mais utilizado na maioria das atividades de produção de madeira.

Principais Vantagens

- Baixo custo de aquisição;
- Baixo custo de manutenção;
- Fácil manuseio;
- Facilidade de transporte;

Pontos Negativos

- Baixo rendimento na serragem;
- Baixa qualidade de peças serradas;
- Baixa produtividade;
- Desgaste físico do operador tornando a atividade cansativa.



Serrarias Portáteis

No mercado atual existem vários modelos de serrarias portáteis que podem ser utilizadas para beneficiar a madeira em campo. É um maquinário de fácil transporte, desmontável e que pode ser montado no local onde a árvore foi derrubada.

Principais Vantagens

- Facilidade de transporte;
- Fácil uso e manuseio;
- Alta produtividade;
- Boa qualidade das peças cortadas;
- Fio de corte entre 4 a 6mm;

Pontos Negativos

- Alto custo de aquisição
- Alto custo de manutenção
- Dificuldade de reposição de peças



ROMANEIO

O romaneio é a medição (ou cubagem) da árvore após a derruba e beneficiamento.

Esta etapa é muito importante para o controle da produção florestal e seu rastreamento. Com ela sabemos quantos metros cúbicos de madeira em tora e beneficiada foram explorados para cada uma das espécies e árvores autorizadas para corte.

Estas informações também são utilizadas para a elaboração do relatório pós exploratório, que deverá ser entregue ao órgão ambiental que licenciou o PMFS.



Medição de tora após derrubada



Fonte: Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ROMANEIO

Madeira em tora

O romaneio da madeira em tora é realizado quando as toras são transportadas para fora da floresta, ainda sem processamento.

Para isso, é necessário que, após o traçamento da árvore derrubada, as toras sejam devidamente identificadas.

Árvore após o corte

ÁRVORE 10



TRAÇAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS TORAS

Toras identificadas na floresta com acréscimo de letras

TORA 10 A



TORA 10 B



TRAÇAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS TORAS

Toras traçadas

TORA 10 AA

TORA 10 AB



TORA 10 BA

TORA 10 BB



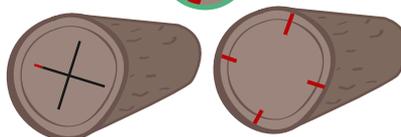
Fonte: Serviço Florestal Brasileiro - SFB

O processo de medição envolve duas etapas:

- Medição dos diâmetros do início e do fim da tora;
- Medição do comprimento da tora.



Marcador de ponto de medição do diâmetro (cruzeta).



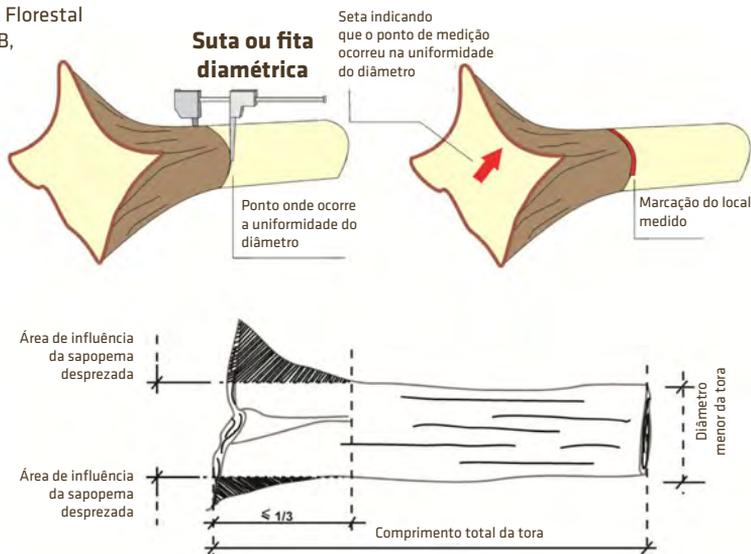
Ponto de medição dos diâmetros em toras uniformes.

Fonte: Serviço Florestal Brasileiro - SFB

A medição do diâmetro da tora quando a árvore possui sapopema pode ser realizada de 3 formas diferentes, dependendo do tamanho e forma da sapopema.

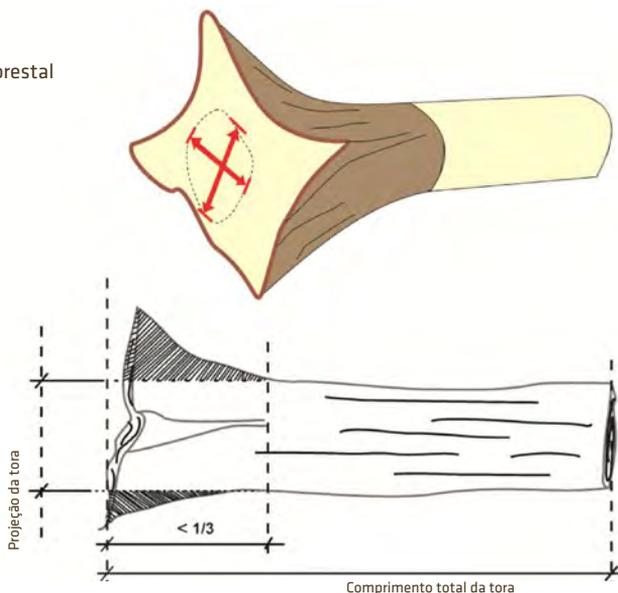
Caso a sapopema seja menor que 1/3 (um terço) do comprimento da tora:

Fonte: Serviço Florestal Brasileiro - SFB, (adaptado)



Ponto de medição dos diâmetros em toras com sapopema de até 1/3 da extensão da tora

Fonte: Serviço Florestal Brasileiro - SFB

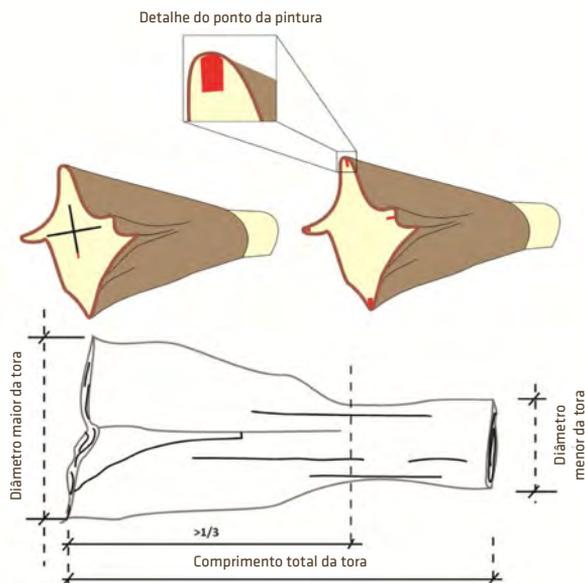


Outra possibilidade de medição por meio da projeção do diâmetro uniforme

ROMANEIO

Madeira em tora

Caso a sapoperna seja maior que 1/3 (um terço) do comprimento da tora



Fonte: Serviço Florestal Brasileiro - SFB

Anote todas as medidas em uma panilha, para posteriormente fazer os cálculos de volume da madeira em tora.

TENHA ATENÇÃO COM ESSAS MEDIDAS PARA EVITAR PROBLEMAS FUTUROS DURANTE O TRANSPORTE DA MADEIRA!

NÚMERO DA ÁRVORE	NÚMERO DA TORA	DIÂMETRO 1 (cm)	DIÂMETRO 2 (cm)	DIÂMETRO 3 (cm)	DIÂMETRO 4 (cm)	COMPRIMENTO DA TORA (M)	VOLUME (M³)
1	1 A	100	95	90	87	4	
1	1 B	90	87	80	78	4	
1	1 C	80	78	70	67	4	
179	179 A	94	89	80	75	4	
179	179 B	80	75	70	64	4	

Modelo de ficha de romaneio da madeira em tora.

Madeira processada/beneficiada

O sistema de medição da madeira serrada é mais simples, quando comparado com a madeira em tora. Em uma planilha são registradas as medidas da largura, espessura e comprimento de cada peça serrada.



Tábua com 2,8cm



Tábua com 2,6cm



Local adequado para medição

Fonte: Serviço Florestal Brasileiro - SFB

NÚMERO DA ÁRVORE	QTD. DE PEÇAS	LARGURA (cm)	ESPESSURA (cm)	COMPRIMENTO (M)	VOLUME (M³)
1	42	20	2	3	
108	96	20	2	3	
193	36	20	2	3	
179	33	20	2	3	
200	4	20	2	3	

Modelo de ficha de romaneio da madeira serrada.

É possível também fazer o processo de medição de lotes/fardos de peças.

Caso as peças sejam da mesma dimensão, basta medir o volume de somente uma peça e multiplicar pelo número de peças que contém um lote/fardo.

TRANSPORTE PRIMÁRIO

Esta etapa consiste na retirada das peças serradas do local de derruba até o ramal de acesso/ escoamento da área de manejo florestal.

No manejo em pequena escala, este processo pode ser feito utilizando tração animal ou, ainda, um minitrator com um reboque, que tenha potência máxima de até 85cv.



Fonte: Marcus Biazatti

Transporte utilizando mini trator agrícola



Fonte: Marcus Biazatti

Transporte utilizando mini trator agrícola



Fonte: Marcus Biazatti

Transporte utilizando mini trator.

EMISSÃO DO DOF E NOTA FISCAL

Após o romaneio, você terá as informações para a emissão do DOF e Nota Fiscal.

O Sistema DOF exige os procedimentos à seguir:

- Com o número do CTF do comprador, deve ser feita uma oferta, via sistema, de espécies e volumes para o comprador.

Oferte a madeira negociada a seu comprador no sistema:

- Ligue para o comprador, informe que fez a oferta e peça que ele confirme o aceite no sistema DOF.

Para emissão Informe:

- Data da movimentação da madeira
- Meio de Transporte a ser utilizado e sua placa. Caso utilize mais de um veículo, deverá ser informado
- Pontos de saída e chegada
- Pátios, Portos e Entrepostos devem estar registrados no sistema

VALIDADE DA GUIA DOF

A Guia DOF deve ser utilizada uma única vez para transporte e armazenamento da madeira, não sendo permitida sua reutilização.

O prazo de validade é definido pelo próprio sistema, considerando o tipo de transporte e a forma (terrestre, fluvial ou aéreo):

- 4 DIAS – Transporte terrestre dentro do Estado
- 7 DIAS – Transporte terrestre para fora do Estado
- 15 DIAS – Transporte fluvial ou marítimo
- 4 DIAS – Transporte ferroviário
- 1 DIA – Transporte aéreo

EMISSÃO DO DOF E NOTA FISCAL

CONVERSÃO DO VOLUME NO SISTEMA

O Volume de madeira informado no Sistema DOF informa o “volume de madeira em pé”, ou seja, o volume da árvore em seu formato natural.

Para a madeira serrada em campo o Sistema DOF permite que seja vendido apenas 35% do volume da madeira em pé registrada no Sistema. Ou seja, do volume disponível na Licença de Exploração do Plano de Manejo, apenas 35% pode ser comercializado serrado. Por exemplo: Se a espécie Angelim possui 100 m³ de volume em pé, só será possível vender 35 m³ de madeira serrada.

PEÇAS BENEFICIADAS

As peças beneficiadas permitidas pela Sistema DOF , para PMFS que processam a madeira em campo, são: viga, caibro, ripa e pernamanca.

Beneficie a madeira nas dimensões que existe no Sistema DOF para não ter problemas no momento de emitir a Guia DOF!

- A Nota Fiscal pode ser emitida na Prefeitura, SEFAZ ou você pode obter bloco de notas para produtor rural, caso tenha carteira do produtor rural;
- Para a emissão da Nota Fiscal, leve com você seus dados, do comprador e do transportador da madeira: nome, CPF, endereço, dados do veículo que irá transportar a madeira como a placa do caminhão ou registro do barco;
- Detalhe o volume e quantidade por peça e espécie, igual ao sistema DOF;
- Informe o valor comercializado;

IMPOSTOS

Para comercializar madeira manejada você deverá pagar os seguintes impostos em relação ao valor da Nota Fiscal: 17% ICMS.

Esteja atento para estes valores, você deverá contabiliza-los na hora de definir o preço de sua madeira.

A saída de madeira para compradores de outros Estados pode ter o ICMS com valor diferente. Consulte o extensionista para mais informações.

TRANSPORTE

- Com Nota Fiscal e DOF volte ao campo. Apresente a madeira e aguarde conferência;
- Confira se os dados do meio de transporte (Placa ou Registro do Veículo) estão de acordo com a Guia DOF;
- Entregue a Nota Fiscal e a DOF. Receba seu dinheiro e volte pra casa feliz;
- Busque novos compradores até finalizar a comercialização de todas as espécies do seu PMFS.



Fonte: Marcus Biazatti

ATIVIDADES PÓS-EXPLORATÓRIAS

Após a comercialização de toda madeira:

- Chame o Extensionista;
- Faça com ele o relatório pós-exploratório informando o que foi e o que não foi explorado;
- Realize o inventário da nova área de exploração;
- Organize o POE/POA pedindo a nova área a ser explorada;
- Protocole e acompanhe o licenciamento;
- Aguarde a visita do Técnico para conferência;
- Receba a nova AUTEX ou LO e BOM TRABALHO.





Observações Finais

Mesmo para o manejador com experiência, o **Extensionista é fundamental**.

O manejo florestal é uma atividade que pode trazer bons ganhos financeiros ao produtor porém é necessário realizar um bom planejamento de todas as etapas para garantir o sucesso dessa atividade.

O uso da floresta de forma correta irá propiciar a manutenção da mesma por muitos anos, garantindo assim, uma produção de forma continuada.



DICA: Faça bom uso da sua floresta por meio do manejo florestal.

Bibliografia

Barros, AC; Uhl, C. 1997. Padrões, Problemas e Potencial da Extração Madeireira ao Longo do Rio Amazonas e do seu Estuário. Série Amazônia N° 04 - Belém: Imazon, 1997. 42 p.

Reis, S.L.; Couto, C.S.; Pinheiro, C.S.; Espada, A.L.V.; Lima, J.A.; Lentini, M.W. Técnicas Pré-Exploratórias para o Planejamento da Exploração de Impacto Reduzido no Manejo Florestal Comunitário e Familiar. Instituto Floresta Tropical. Fundação Floresta Tropical, 2013. Belém-PA. 148p.

Nogueira et al. 2011. Manejo de Florestas Naturais da Amazônia - Corte, Traçamento e Segurança. Instituto Floresta Tropical. Belém-PA. 147p.

Araújo, H.J.B. 1998. Circular Técnica 23 - Índices técnicos da exploração madeireira em pequenas áreas sob manejo florestal no PC Pedro Peixoto - Acre. Embrapa, Acre.

Araújo, et al. 2011. Circular Técnica 58 - Utilização de Microtrator na Colheita Madeireira em Sistema de Manejo Florestal de Pequena Escala. Embrapa, Acre.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-64371-30-9



9 788564 371309

